

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 087/2021 – FEAS**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.**

**DATA FASE DE LANCES: 12/07/2021 ÀS 14H**

**VOLUME I**

*ED Pinheirinho 24951*

*Aug. Tary 2101*

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR**

<b>Protocolo</b>	Processo n.º 191/2021- Feas
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico
<b>Objeto</b>	A presente licitação tem por objeto a aquisição de avental laminado/impermeável, descartável, não estéril para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Justificativa:</b>	Os aventais constantes no presente processo são necessários por se tratarem de itens essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do atendimento dos pacientes do SUS nas instituições sob a gestão da Feas.
<b>Valor Máximo</b>	R\$ 3.853.720,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).

**Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros**

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 3.853.720,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em: 23/06/2021.

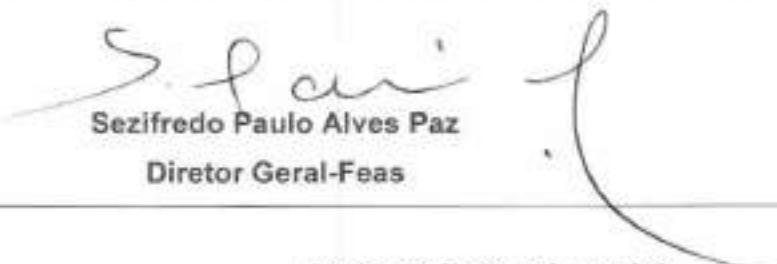
  
**Denilson Blank**

**Assessor Financeiro Feas**

**Nomeação de gestor e suplente**

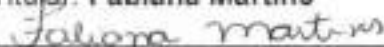
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 23/06/2021.


  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral-Feas**

**Cientes,**

Titular: **Fabiana Martins**

  
23/06/2021

Suplente: **Daiana Lugarini**

  
23/06/2021

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: Disponibilidade Financeira P.A. 191/2021\_ Avental descartável impermeável**

---

**De :** Denilson <deblank@feaes.curitiba.pr.gov.br>      qua, 23 de jun de 2021 16:24

**Assunto :** Re: Disponibilidade Financeira P.A. 191/2021\_  
Avental descartável impermeável

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde

Tem disponibilidade financeira!!

Enviado do meu iPhone

Em 23 de jun. de 2021, à(s) 15:51, Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezado,

solicito informação de disponibilidade financeira para o Processo Administrativo n.º 191/2021, para aquisição de " Avental descartável impermeável " no valor total de R\$ 3.853.720,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).

Aguardo seu retorno para dar prosseguimento ao feito.

Atenciosamente,

<Modelo de assinatura 17.png>

---



Gabinete  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

04

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 191/2021- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 23 de junho de 2021.

  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral Feas**





Compras  
Rua Cap. Argeniro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5858  
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Curitiba, 08 de junho de 2021.

**Ref.: Justificativa para aquisição de "avental laminado/ impermeável, descartável" para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.**

Os **aventais laminado/ impermeável, descartáveis** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar, no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Seu uso foi normatizado pela Nota Técnica nº 004/2020 – Feas, obedecendo às normativas da Anvisa, para uso em procedimentos que gerem aerossóis. Desta forma, dada à pandemia declarada da COVID-19, tal item se mostra essencial nos atendimentos relacionados ao enfrentamento desta moléstia. Ressalto que este item é utilizado pela área assistencial, sendo essencial nos atendimentos relacionados ao enfrentamento ante à pandemia declarada do Covid- 19, pois visa atender à demandas das unidades sob gestão da Fundação.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras- Feas**

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br 


---

**Referenciais**

---

**De :** Analice Martins  
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 22 de jun de 2021 16:29

 10 anexos

**Assunto :** Referenciais

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Segue conforme solicitado









Atenciosamente,



**Analice Martins Zaleski de Paula**  
Farmacêutica – CRF/PR 23507  
Compras  
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Assinatura.png**  
35 KB

- 
-  **Descritivo higiene e limpeza.docx**  
20 KB
  -  **Justificativa escolha dos preços médios Higiene e Limpeza.doc**  
100 KB
  -  **Referencial Higiene e limpeza- ID 171372926.xlsx**  
32 KB
  -  **Descritivo Desinfetante Hospitalar.docx**  
32 KB
  -  **Justificativa escolha dos preços médios Materiais Expediente.doc**  
100 KB
  -  **Referencial Desinfetante Hospitalar.xlsx**  
31 KB
  -  **Descritivo Avental Impermeável ID 160620576.docx**  
15 KB
  -  **Justificativa escolha dos preços médios Avental Impermeável ID 160620576.doc**  
101 KB

— **Referencial Avental Impermeável.xlsx**  
20 KB

---

## Descritivo Técnico

**Item 01: Código 219960 / Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril.**

Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau médico com gramatura de no min 50 g/m2, podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais), com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior.

**Quantidade: 400.000 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 9,7483**

**Documentos para inclusão no processo:**

**1 - LAUDO TÉCNICO PARA COMPROVAÇÃO DE POTENCIAL DE FILTRAGEM** que comprove seu potencial de filtragem através de testes de eficácia de filtragem bacteriana. Estes Laudos deverão ser fornecidos por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); não serão aceitos Laudos emitidos pelo próprio fabricante. A data de emissão destes documentos deverá ser de no máximo 3 (três) anos.

**2 - LAUDO DE GRAMATURA DE TECIDO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas pelo período de 12 (doze) meses.

### II. Da descrição dos produtos

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m<sup>2</sup>, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril:** Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau médico com gramatura de no min 50 g/m<sup>2</sup>; podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais). Com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior.

**Quantidade:** 400.000 unidades

### III. Das condições gerais para cotação

1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.
2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
6. **A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.
9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.
10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.
11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.
12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.
13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 - Bairro Pinheirinho - Curitiba - Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

#### IV. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

1. **Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;
2. **Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).
3. **Laudo técnico para comprovação de potencial de filtragem**, que comprove seu potencial de filtragem através de testes de eficácia de filtragem bacteriana. Estes Laudos deverão ser fornecidos por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); não serão aceitos Laudos emitidos pelo próprio fabricante. A data de emissão destes documentos deverá ser de no máximo 3 (três) anos.
4. **Laudos de gramatura de tecido.**

**Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:**

3. **Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
4. **Autorização De Funcionamento da fabricante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.



- ❖ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.
- ❖ **O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.**
- ❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.
- c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.
- d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.
- e) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

#### **V. Condições de entrega**

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:



16

- a) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

  
**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras- Feas**



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Avental, min 50gm2, impermeável/Com barreira, descartável, não esteril para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código SIT	Código	Material	Quantidade	Marca/Conceito de Equipamento	50.902.566/0001-45	Medicos Ems CNPJ	Parthenon Fun Conceito	Varista De Avião De Vanturo	EMM CNPJ: 35.072.047/0001-04	Pour Fx Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares CNPJ: 07.981.877/0001-44	Tensuê Riera Comércio Lda CNPJ: 25.519.770/0001-54	Sola Indústria e Comércio Lda CNPJ: 37.810.904/0001-88	RR RUIRES Descartáveis Ltda CNPJ: 40.305.052/0001-09	IPS - Banco de Preços em Saúde	Último Preço	Preço Escrito	Valor Total
1	880495443	219060	Avental, min 50gm2, impermeável/Com barreira, descartável, não Esteril	unid	400.000	15.0000	6.9000	9.0800	8.5200	7.9000	9.5000	8.9000	8.9000	8.9000	8.2000	8.6043	3.853.720,00	

Total dos valores apresentados: R\$ 3.853.720,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais, setecentos e vinte reais)

Curitiba, 08 de junho de 2021.

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

Deise Suely de Piabro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média de todos os valores orçados.

RECEBIDO EM 14/06/2021

Nome: Fabiana Martins  
Assinatura: Fabiana Martins  
Município: Foz de Iguaçu - PR

PA 19/1/2021

Handwritten signature



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@fees.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 08 de junho de 2021.

### **Justificativa das Escolhas dos Preços**

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

  
**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.392.566/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/01/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO KUBIS</b>	NÚMERO <b>780</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>83.504-640</b>	BARRIO/DISTRITO <b>COLONIA ANTONIO PRADO</b>	MUNICÍPIO <b>ALMIRANTE TAMANDARE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FALAVINHA@FALAVINHA.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO <b>FALAVINHA@FALAVINHA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3232-2161</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 10:50:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

*Handwritten mark*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.572.047/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/11/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PERFORMANCE RUN</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b> <b>32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R IARA</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>13.232-352</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM SANTA MARIA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO LIMPO PAULISTA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PERFORMANCE.VENDAS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 4038-5493</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 10:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4  
12

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.881.877/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUZZI</b>	NÚMERO <b>607</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>09.370-850</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SERTAOZINHO</b>	MUNICÍPIO <b>MAUA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 10:51:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

19

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.919.770/0001-14</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>13/03/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TRANSMUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>		NÚMERO <b>395</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>		
CEP <b>99.300-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOLEDADE</b>		UF <b>RS</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(54) 9609-4482</b>			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 10:51:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.810.804/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEPTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente</b> <b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas; papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> <b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV IPE AMARELO</b>	NÚMERO <b>886</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.817-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>EXPANSAO URBANA</b>	MUNICÍPIO <b>GUATAMBU</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@AZEPLAST.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3328-6515</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 10:52:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.908.868/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RR ROUPAS DESCARTAVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RR ROUPAS DESCARTAVEIS LOJA B</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR PORTHOS VELOZO</b>	NÚMERO <b>327</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>80.226-390</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PAROLIN</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RACINE@SCARTARE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(41) 3383-8384/ (41) 9632-3481</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 10:53:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROPOSTA DE PREÇOS AVENTAL****De :** Sergio - AABA <sergio@aaba.com.br>

ter, 25 de mai de 2021 16:25

**Assunto :** PROPOSTA DE PREÇOS AVENTAL

3 anexos

**Para :** 'Compras Feaes'  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**AABA COMÈRCIO DE EQUIP. MÈDICOS EIRELI.**

RUA JOÃO KUBIS, 780 - ALMIRANTE TAMANDARÈ - PR - CEP: 83.504-640 - FONE (41) 3232-2161

CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO****PARA:**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

CEP: 81.110-522

Curitiba-PR

A Aaba produtos médicos tem a satisfação de encaminhar a proposta para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

**AVENTAL IMPERMEÁVEL/COM BARREIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.**

Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau medico com gramatura de no min 50 g/m2, podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes a penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais), com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote ate a barra inferior.

**Quantidade: 400.000 unidades****MARCA NEVE****VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00**

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO  
FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 400,00  
FRETE CIF

Atenciosamente,



---

Sérgio R. de Oliveira  
Dpto de Vendas  
(41) 98807-1990  
(41) 3232-2161

80.392.566/0001-45

AADA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

MÉDICOS FIRELI

Rua João Kitch, 780

Colônia Antônio Prado - CxP: 87504-640

Almirante Tamandará - PR

Atenciosamente

---

---

**Re: Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril**

**De :** Rafael Moraes Maciel  
<vendas2.performancelife@gmail.com>

seg, 24 de mai de 2021 10:49

3 anexos

**Assunto :** Re: Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril

**Para :** Compras Feaes  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia

Segue anexo do arquivo que não foi enviado.

Em seg., 24 de mai. de 2021 às 10:46, Compras Feaes  
<[comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia

Prezados, não veio o arquivo.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
Rua: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
CEP: 81.110-522  
Curitiba-PR

Atenciosamente



William Cesar Barbóza  
Assistente Administrativo  
Campinas  
(41) 3364-5175 | [feaes@curitiba.pr.gov.br](mailto:feaes@curitiba.pr.gov.br)

**De:** "vendas2 performancelife" <[vendas2.performancelife@gmail.com](mailto:vendas2.performancelife@gmail.com)>

**Para:** "Compras Feaes" <[comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Enviadas:** Segunda-feira, 24 de maio de 2021 10:42:56

**Assunto:** Re: Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril

Bom dia Willian

Conforme solicitado segue anexo para estimativa de preço para licitação.

Em sex., 21 de mai. de 2021 às 15:32, Compras Feaes  
<[comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde, prezados.

Estamos encaminhando, em anexo, solicitação de orçamento para **Estimativa de preços para Licitação de Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril.**

Solicitamos o envio da proposta de preços devidamente carimbada (CNPJ) e assinada.

Salientamos a necessidade, caso não haja o interesse em nos atender, por favor, enviar sua manifestação por escrito, a fim de que possamos dar continuidade ao processo.

Muito obrigado e contamos com sua colaboração.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

CEP: 81.110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



William Cosar Barbosa  
Assessor Administrativo  
Correio:  
(41) 3338-5805 | feas@curitiba.gov.br

**Performance Life**   
**Uniformes e Linhas Hospitalares**  
Rafael Moraes (11)9 - 8478-9721

**Performance Life**   
**Uniformes e Linhas Hospitalares**  
Rafael Moraes (11)9 - 8478-9721

---

 **EPSON029.pdf**  
274 KB

---

**-ORÇAMENTO-**

**CLIENTE:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE-FEAS

**MATERIAL:** AVENTAL TNT 50g LAMINADO

**QUANTIDADE:** 400.000 UNIDADES

**VALOR UNITÁRIO:** R\$6,99

**VALOR TOTAL DO PEDIDO:** R\$2.796.000,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 DIAS

**FRETE:** CIF

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** A COMBINAR

**FORMAS DE PAGAMENTO:** TRANSFERÊNCIA, PIX  
BOLETO  
DEPÓSITO BANCÁRIO



*Henrique Maciel*

24/05/2021

Rafael Maciel- (11) 98478-9721

- REPRESENTANTE COMERCIAL -

email: vendas2.performancelife@gmail.com

**Re: Orçamento Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril**

**De :** Alexandre Ramponi  
<ramponialexandre@gmail.com>

ter, 25 de mai de 2021 18:08

2 anexos

**Assunto :** Re: Orçamento Avental, min 50g/m2,  
Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril

**Para :** Compras Feaes  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde William, tudo bem?

Segue estimativa em anexo conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

**Alexandre Ramponi de Carvalho.**

Representante Comercial - K.A SALES PROMOTION

**Cel.** (41) 9 9172-0655

**Skype:** [ramponialexandre@outlook.com](mailto:ramponialexandre@outlook.com)



Em seg., 24 de mai. de 2021 às 14:35, Compras Feaes  
<[comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde, Alessandra/Alexandre,  
Tudo bem?

Solicito orçamento para o item com as especificações em anexo.

- Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril:  
400.000 unidades.

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

CEP: 81.110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza  
Asistente Administrativo  
Control  
tel: 316-50212 | wbarboza@feas.gov.co

---

**ESTIMATIVA AVENTAL 50GR FEAS.pdf**  
590 KB

---





A

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.139/0001-83

## ESTIMATIVA DE PREÇO

VALOR: R\$ 9,68

MARCA: POLAR FIX

### **IMPERMEÁVEL/COM BARREIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.**

Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau medico com gramatura de no min 50 g/m<sup>2</sup>, podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes a penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais), com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote ate a barra inferior.

**Quantidade: 400.000 unidades**

Documentos para inclusão no processo:

#### **1 - LAUDO TECNICO PARA COMPROVACAO DE POTENCIAL DE FILTRAGEM.**

Através de testes de eficácia de filtragem bacteriana. Estes Laudos deverão ser fornecidos por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); não serão aceitos Laudos emitidos pelo próprio fabricante. A data de emissão destes documentos devera ser de no máximo 3 (três) anos.

#### **2 - LAUDO DE GRAMATURA DE TECIDO.**



### **DADOS DA EMPRESA LICITANTE:**

PROPONENTE: Transmutte Repres. Comercial Ltda;

CNPJ: 29.919.770/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137/0088016

ENDEREÇO: Av. Mal. Floriano Peixoto, Nº 395 - CONJ 01;

BAIRRO: Centro CIDADE: Soledade UF: RS CEP: 99.300-000

TELEFONE/WHATS: (51) 98555 3412

**Responsável pela Proposta: Francisco Giacomini –  
Sócio Proprietário CPF: 009.110.760-18 -  
RG:1081815225**

BANCO: Banrisul (041)

AGENCIA: 0418

CONTA CORRENTE: 060483340-5

Prazo de validade das propostas: 90 (noventa) dias;

Prazo de entrega do objeto: programação;

Condições de pagamento: boleto 30 dias / nota de empenho;

Garantia dos objetos: 720 dias (2 ano);

Frete CIF – Por nossa Conta.

Francisco Giacomini

Soledade(RS), 24 de maio de 2021



## PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau medico com gramatura de no min 50 g/m2, podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para virus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes a penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais), com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote ate a barra inferior.	400.000 un	LAMINADO 50GR	R\$ 9,52	R\$ 3.808.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.808.000,00</b>

TRANSMUTTE REPRE. COML. LTDA  
AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1074 CONJ. 202  
CEP. 99300-000 - CENTRO - SOLEDADE - RS  
CNPJ: 29.919.770/0001-14



Valor total de: Tres milhões oitocentos e oito mil reais

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, instalações, despesas fiscais e financeiras.

Soledade(RS), 24 de maio de 2021

FRANCISCO GIACOMINI

29 919 770/0001-14  
TRANSMUTE REPRESENTAÇÃO  
COMERCIAL LTDA.  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 1074  
Centro  
CEP 99300-000  
SOLEDADE - RS

Francisco Giacomini



REBLAS  
Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA



ANALI - 095

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA

Veja o escopo no site da ANVISA:  
<http://www.anvisa.gov.br/credenciamento/credenciados/analisa/>

**RELATÓRIO DE ENSAIO N° 98832/2020A**  
**Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- NBR 14873"**  
**Não Tecidos para artigos de uso odonto-médico-hospitalar**

São Paulo, 10 de Julho de 2020.

**SM DIVISÃO NONWOVENS**

R Vidal Flavio Dias 5200 - Galpão - Belchior Baixo

Solicitante: Junior Soares

CEP: 89.117-455 - Gaspar/SC

Material: Spunew Barrier SPP - TNT Laminado Impermeável

Data de entrada: 02/07/2020

Hora de entrada: 14:28

Embalagem: Plástico

Condições de transporte: Temperatura ambiente

**Descrição da amostra:**

Marca: Spunew Barrier SPP

Lote: 12.846/2020/05

Composição: Polipropileno - Polietileno Aditivo Masterbatch

Gramatura: 1ª camada 30g/m² e 2ª camada 20g/m²

Quantidade de Camadas: 2

Cor: Branco

Tamanho: 1,40

Fabricante: SM Divisão Nonwovens

N° do produto: D1

Data de Fabricação: 28/05/2020

Data de Validade: Não Referido

**Micro-organismo utilizado:**

*Staphylococcus epidermidis* ATCC 14990

**Resultado:** A amostra apresentou 99,99% de eficiência de filtração bacteriana.

**Metodologia:** ABNT NBR 14873: 2002 Não tecido para artigos de uso Odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

**Observação:** Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

Diretora Técnica

Maria Rosa de Sousa  
CRL 0545/01

Gerente de Laboratório

Paula de Melo Trezza  
CRL 0545/01-D

Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda

Rua Comendador Elias Assi, 645 - Caxingui - CEP 05516-000 - São Paulo - SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0545, escopo disponível em:

<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0545.pdf>

Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em: [www.controlbio.com.br/](http://www.controlbio.com.br/)

# CARLOS MENEGHETTI SCHOLLES

TRADUTOR PÚBLICO PORTUGUÊS - INGLÊS

## TRADUÇÃO OFICIAL

Porto Alegre (RS) - Rua Buarque de Macedo, 853 - Bairro São João - CEP 90230-250

Fone: +55 51 3126.4549 - E-mail: contato@tradutoria.net

Matrícula JUCISRS Nº 094 - CPF 989.929.880-87



LIVRO Nº 026

Nº 8755/1455/2020

FOLHA Nº 0185

Eu, CARLOS EDUARDO MENEGHETTI SCHOLLES, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Matrícula Nº 094, nomeado pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, habilitado para traduções do idioma INGLÊS, no uso das prerrogativas estabelecidas no Código Comercial da República Federativa do Brasil e - na Legislação vigente, CERTIFICO que me foi entregue um documento escrito em INGLÊS para fins de tradução ao PORTUGUÊS, o que faço em razão do meu ofício e nos termos seguintes:

[Logo] Nelson Labs™ | Uma empresa de Sotera Health

Patrocinador:  
Diogo Cléo Pisoni  
Fitesa Naotecidos SA  
Rua Paul Zavi, 80 - Distrito Industrial  
Gravataí, RS, BR 94045-4  
BRASIL

### Relatório Final de Eficiência de Filtração Viral (VFE)

Artigo de teste: SSMMS 40 gsm  
Número do estudo: 1067186-S01  
Data de recebimento do estudo: 28 de junho de 2018  
Local de teste: Nelson Laboratories, LLC  
6280 S. Redwood Rd.  
Salt Lake City, UT 84123 EUA  
Procedimento(s) de teste: Número (STP) de Protocolo de Teste Padrão: STP0007 Rev. 15  
Desvio(s): Nenhum

#### Resumo:

O teste de VFE é realizado para determinar a eficiência de filtração dos artigos de teste, comparando as contagens de controle viral a montante do artigo de teste com as contagens a jusante. Uma suspensão de bacteriófago  $\Phi$ X174 foi aspergida usando um nebulizador e entregue ao artigo de teste a uma taxa de fluxo constante e pressão de ar fixo. A entrega da solicitação foi mantida a  $1,1 - 3,3 \times 10^3$  unidades formadoras de placas (PFU) com um tamanho médio de partícula (MPS) de  $3,0 \mu\text{m} \pm 0,3 \mu\text{m}$ . As gotículas de aerossol foram retiradas através de um amostrador de Andersen de seis estágios de partículas viáveis para coleta. O procedimento de teste VFE foi adaptado de ASTM F2101.

Todos os critérios de aceitação do método de teste foram atendidos. O teste foi realizado em conformidade com os regulamentos de boas práticas de fabricação (GMP) do FDA dos EUA 21 CFR Partes 210, 211 e 820.

Lado de teste: Qualquer  
Área de teste: ~40 cm<sup>2</sup>  
Taxa de fluxo VFE: 28,3 litros por minuto (L/min)  
Parâmetros de condicionamento:  $85 \pm 5\%$  de umidade relativa (RH) e  $21 \pm 5^\circ\text{C}$  por um mínimo de 4 horas  
Média de controle positivo:  $1,4 \times 10^3$  PFU  
Contagem de monitor negativo: <1 PFU  
MPS:  $3,1 \mu\text{m}$

#### Resultados:

Número do artigo de teste	Porcentagem VFE (%)
1	90

As porcentagens de eficiência de filtração foram calculadas usando a seguinte equação:

# CARLOS MENEGHETTI SCHOLLES

TRADUTOR PÚBLICO PORTUGUÊS - INGLÊS



## TRADUÇÃO OFICIAL

Porto Alegre (RS) - Rua Buarque de Macedo, 853 - Bairro São João - CEP 90230-250  
Fone: +55 51 3126.4549 - E-mail: contato@tradutoria.net  
Matrícula JUCISRS Nº 094 - CPF 989.929.800-87

LIVRO Nº 026

Nº 8755/1455/2020

FOLHA Nº 0186

$$\% VFE = \frac{C - T}{C} \times 100$$

C = Média de controle positivo

T = Contagem total de placa recuperada a jusante do artigo de teste

Nota: A contagem total de placas está disponível mediante solicitação

[Selo] ANAB Credenciado | Laboratório de Ensaios

[Assinatura]  
Diretor de Estado

[Assinatura]  
Janelle R. Bentz, M.S.

10 de julho de 2018  
Data de Conclusão do Estudo

[Código de barras] 1067186-S01

801-290-7500

nelsonlabs.com

sales@nelsonlabs.com

nrg

FRT0007-0001 Rev 15

Página 1 de 1

Esses resultados se referem apenas ao artigo de teste listado neste relatório. Os relatórios não podem ser reproduzidos, exceto em sua totalidade. Sujeito aos termos e condições da NL em [www.nelsonlabs.com](http://www.nelsonlabs.com)

Nada mais constava do documento que me foi apresentado, que traduzi e descrevi bem e fielmente conforme o original a que me reporto e que devolvo com este Instrumento Público de Tradução, lavrado e assinado por mim.  
Dou Fé.....

Porto Alegre (RS), 01 de dezembro de 2020.

Assinado digitalmente por:  
**CARLOS EDUARDO MENEGHETTI SCHOLLES**  
*Tradutor Público e Intérprete Comercial*

**RES: Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril**

**De :** Comercial Septi - Azeplast [Maicon Piccoli]  
<comercial@azeplast.com.br>

sex, 21 de mai de 2021 15:30

3 anexos

**Assunto :** RES: Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira,  
descartável, não Estéril

**Para :** 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Willian

Segue proposta conforme solicitado.

A disposição!

**Maicon Piccoli**  
CONSULTOR COMERCIAL

(49) 9.9113.7785 (49) 3328.6515

The logo for Azeplast features the brand name in a white, sans-serif font, centered within a dark grey arrow shape that points to the right. The arrow has a white outline and a small white triangle at its tip.

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 21 de maio de 2021 15:11

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril

Bom dia, prezados.

Estamos encaminhando, em anexo, solicitação de orçamento para **Estimativa de preços para Licitação de Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril.**

Solicitamos o envio da proposta de preços devidamente carimbada (CNPJ) e assinada.

Salientamos a necessidade, caso não haja o interesse em nos atender, por favor, enviar sua manifestação por escrito, a fim de que possamos dar continuidade ao processo.

Muito obrigado e contamos com sua colaboração.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
Rua: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
CEP: 81.110-522  
Curitiba-PR



Atenciosamente



William Cesar Barboza  
Assistente Administrativo  
Compras  
(41) 3316-5905 | feas.cuitiba@pr.gov.br

---

— **Septi Chapecó.pdf**  
345 KB

---



**Azeplast** embalagens descartáveis



Chapecó/SC, 21 de maio de 2021.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS  
CNPJ: 14.814.139/0001-83

### PROPOSTA COMERCIAL

**Avental Laminado Impermeável 50g - BFE 99,9%**  
Não Estéril - TNT Branco - Não alérgico  
Hidro/hemorrepelente  
Tamanho: G 1.40x1.20 (Largura X Comprimento)  
Punho em elástico  
Faixa de amarração costurada na cintura e pescoço.  
Embalado em pacote plástico selado com 10 unidades.

Registro ANVISA: **80602960004**

C.A em homologação (temos os testes e toda documentação pronta, estamos aguardando a emissão através do Ministério da Saúde no diário oficial)

- **R\$ 7,80 unidade**
- **R\$ 3.120.000,00 (400.000 unidades)**

Condição de faturamento: Conforme ordem de compras - 30 dias  
Entregas programadas conforme a necessidade e demandas de consumo.  
Frete CIF

Validade da Proposta: 60 (trinta) dias.

Responsável pela cotação,

**Maicon Piccoli**

EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

(49) 9.9113.7785



SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 37.810.804/0001-66  
Av. Ipê Amarelo, nº 886 - CEP: 89.817-000  
Guatambu/SC - Fone: (11) 2321-0217

*Maicon Piccoli*

SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 37.810.804/0001-66  
WhatsApp: (49) 9.9113-7785 - www.septi.file  
Avenida Ipê Amarelo, 886 - Guatambu - SC CEP: 89817-000

**RES: Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril****De :** vendas@scartare.com.br

seg, 24 de mai de 2021 14:11

**Assunto :** RES: Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril

3 anexos

**Para :** 'Compras Feaes'

&lt;comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt; ,

"undisclosed-

recipients:"@bartf0018.email.locaweb.com.br

Boa tarde Willian!

Segue anexo orçamento do item com as especificações solicitadas, digitalizado, carimbado e assinado conforme solicitado.

Att



JAYNE REITZ

 41 3383 8384 • 41 3024 8384 • www.scartare.com.br

R: Prof. Porthos Velozo, 327 • Parolin • 80220-390 • Curitiba PR

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** sexta-feira, 21 de maio de 2021 15:11**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril

Bom dia, prezados.

Estamos encaminhando, em anexo, solicitação de orçamento para **Estimativa de preços para Licitação de Avental, min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, descartável, não Estéril.**

Solicitamos o envio da proposta de preços devidamente carimbada (CNPJ) e assinada.

Salientamos a necessidade, caso não haja o interesse em nos atender, por favor, enviar sua manifestação por escrito, a fim de que possamos dar continuidade ao processo.

Muito obrigado e contamos com sua colaboração.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
Rua: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
CEP: 81.110-522  
Curitiba-PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza  
Assistente Administrativo  
Compras  
(41) 3336-3905 | [fees.curitiba.pr.gov.br](mailto:fees.curitiba.pr.gov.br)

---

orçamento2.pdf  
304 KB

---



**RR ROUPAS DESCARTAVEIS LTDA**  
**SCARTARE ROUPAS DESCARTÁVEIS**  
 Rua Professor Porthos Velozo, 327, B - Bairro: Parolin CEP: 80220-390  
 Curitiba - PR - Fone: (41) 30248384



CNPJ: 40.908.868/0001-09 Inscrição Estadual: 9088119174

## Orçamento

Jayne - 24/05/2021 12:18

Código: FF210524120646JR Emissão: 24/05/2021

Cliente: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Fantasia: FEAS

Representante: Jayne Renata Kobachuk Reitz

Tabela de preços: TABELA VENDA DIRETA 2018

Endereço: R LOTHARIO BOUTIN

Número: S/N

Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: Curitiba - PR

CEP: 81110-522

Compl.:

Email: comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Telefone: 41 3316-5905

Celular:

Produto	Cor	Tamanho	Tipo	Quantidade	Vir. unitário	Acréscimo	Desconto	Total
L - Avental ML Laminado 50g/m <sup>2</sup> - PCT COM 5								
	BRA - BRANCO							
	1,40	Venda		80000	47,50	0,00	0,00	3.800.000,0

R\$ 9,50

### Totais

PACOTE (PC): 80.000

Total bruto: R\$ 3.800.000,00

Observações: PAGAMENTO À COMBINAR  
FRETE CIF

SCARTARE - PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - ME  
 SOCIEDADE ADMINISTRADORA

232



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Telefone: 08 Junho 2021 10:33

GESAL

Usuário: Analisa Martins Zabeo@se/psb

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/PROVEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATEGÓRICA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PORQUERADA
BR068443	LONGA, PUURO BAIXA, IMPERMEAVEL, ESTERILIZADO, USO ADICIONAL, COM BARRILETA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	Map	10/07/2020	Público	03/02/2021	A	LINHA 2 INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	R.A. MARTINS, RIBERAJOURA	MUNICÍPIO DE SAUDE DE RIBERAJOURA FINHA	PR	PR	10	20,0000	0,0000	N/A	17,2015

Observações

\*Média Poderada  
Emprego a cada 500g e o devido cuidado das peças antes para descontaminar os registros com peças unitárias menores que a unidade do produto para impedir a entrada de a soma de arcos. Devo registrar somente, sempre se o quantidade do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roubido Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários emitidos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e semina e considerá-los desde meios representativos.

Fone Comercial: (61) 3315-3990 fone@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terceira-Feira 08 Junho 2021 16:33

GERAL

Usuário: Analise Martins Zaleski de Paula

ITENS

Código BPS: 0469443

UF: PR

Descrição CATALYT: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL SMS, TAMANHO G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANCHA LONGA, PUNHO  
MALHA, IMPERMEAVEL, ESTERILIDADE USO UNICO, ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL

PERÍODO

Data de Compra: 08/12/2019 a 08/06/2021

BPS

Código BPS	DESCRIÇÃO CATALYT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA DA COMPRA	DADOS DA COMPRA			TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			MÉDIA PONDERADA
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	DATA COMPRA		FABRICANTE	FONECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	DTO ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	QUANT. MED. REGISTRADOS	COMPETÊNCIA MED.	
BR04684	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL SMS, TAMANHO G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANCHA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEAVEL, ESTERILIDADE USO UNICO, ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	Não	17/06/2020	Pregão	27/10/2020		A	ANACONIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP	MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - ERELI - ME	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	80	8.9506	0.0000	N/A	17,2815
BR04684	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL SMS, TAMANHO G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANCHA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEAVEL, ESTERILIDADE USO UNICO, ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	Não	10/07/2020	Pregão	05/02/2021		A	LINEA 2 INDUSTRIAL E COMERCIO DISTRIBUIDORA LIMITADA	R.A. MARTINS - MUNICÍPIO DE SAÚDE DO FUNARAL	FUNARAL	PR	10	22,8000	0,0000	N/A	17,2815	

Filipe Consonor (61) 3315-3900 bps@saude.gov.br  
Filipe Consonor (61) 3315-3991 www.saude.gov.br



Ministério da Saúde

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 151/2021- Avental descartável, impermeável**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 23 de jun de 2021 15:03

2 anexos

**Assunto :** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A.  
151/2021- Avental descartável, impermeável

**Para :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 191/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitação  
(41) 3316-5067 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

---

**9- Minuta Edital de Embasamento\_ P.A. 191-2021\_ Avental descartável**  
**50gm2.doc**  
261 KB

---



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br 

---

**Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 151/2021- Avental descartável, impermeável**

---

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 23 de jun de 2021 15:13

 1 anexo

**Assunto :** Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A.  
151/2021- Avental descartável, impermeável

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-1642 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De :** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para :** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 23 de junho de 2021 15:03:47

**Assunto:** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 151/2021- Avental descartável, impermeável

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 191/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



**assinatura.png**  
30 KB



Licitação  
Rua Cap Argeniro Monteiro Winderley, 161  
Capão Raso - Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5927  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo n.º 191/2021- Feas

**Memorando n.º 154/2021 – CPL**

Curitiba, 23 de junho de 2021.


De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 191/2021- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

  
**Jansina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**



**MINUTA DE EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **191/2021** – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2021** - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume.

**AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESEVADA ME/EPP/MEI**

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia **XX de XXXXXXX de 2021 das XXh até o dia XX de XXXXXXX de 2021, às XXhXX**, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXhXX do dia XX de XXXXXXX de 2021.**

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXXXX de 2021, a partir das XXh**, horário de Brasília/DF.

Curitiba, **XX de XXXXXXXXXX de 2021.**

Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira

## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e **Processo Administrativo n.º 191/2021 – Feas**, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 é de R\$ 3.853.720,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, por escrito, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou

<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

### 3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva ;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

#### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1. Para o item 02, Somente poderão participar do presente pregão eletrônico, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país e enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;



c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no

Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I



deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia XX de XXXXXXXX de 2021 às XXh até o dia XX de XXXXXXXX de 2021 às XXhXX, horário de Brasília.**

7.1.2. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.



7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

**b)** Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.



c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

**7.10.1.1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

**7.10.1.2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

**7.10.1.3. Laudo técnico para comprovação de potencial de filtragem**, que comprove seu potencial de filtragem através de testes de eficácia de filtragem bacteriana. Estes Laudos deverão ser fornecidos por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); não serão aceitos Laudos emitidos pelo próprio fabricante. A data de emissão destes documentos deverá ser de no máximo 3 (três) anos.

14

7.10.1.4. Laudo de gramatura de tecido, que deverá ser fornecidos por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); ou ainda que contem a assinatura do responsável técnico da empresa.

**7.10.2. Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:**

7.10.2.1. **Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.10.2.2. **Autorização De Funcionamento da fabricante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

## 8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXXXXX de XXXX, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível





lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

40

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).



10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá (ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no **E-Compras** ou no **SICAF** deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**a)** Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

**a.1)** A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

ATIVO TOTAL

SG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na



inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

### 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos **PROTOCOLADOS** no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou

ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### 14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### 15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.





## 16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

**17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## **18) DO PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.



## 19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será

notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.



20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.



20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

#### II. Da descrição dos produtos

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m<sup>2</sup>, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência):** Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau médico com gramatura de no min 50 g/m<sup>2</sup>; podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais). Com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior.

**Quantidade:** 300.000 unidades

**Valor unitário máximo para o item:** R\$ 9,6343

**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m<sup>2</sup>, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI):** Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau médico com gramatura de no min 50 g/m<sup>2</sup>; podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais).

GP

Com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior.

**Quantidade:** 100.000 unidades

**Valor unitário máximo para o item:** R\$ 9,6343

### III. Das condições gerais para cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.6. **A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

4.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

4.10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser

entregues em no máximo **04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

4.11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

4.12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

#### IV. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

1. **Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

2. **Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

3. **Laudo técnico para comprovação de potencial de filtragem**, que comprove seu potencial de filtragem através de testes de eficácia de filtragem bacteriana. Estes Laudos deverão ser fornecidos por Instituição de Pesquisa Idônea (Órgão Público,



Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); não serão aceitos Laudos emitidos pelo próprio fabricante. A data de emissão destes documentos deverá ser de no máximo 3 (três) anos.

**4. Laudo de gramatura de tecido**, que deverá ser fornecidos por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); ou ainda que contenha a assinatura do responsável técnico da empresa.

**Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:**

**3. Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

**4. Autorização De Funcionamento da fabricante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

❖ O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile). devendo ser

autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

e) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

#### V. Condições de entrega

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

d) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2021 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2021.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXXX

• Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas





### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

#### ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/20210-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada**  
**do representante legal da empresa proponente**  
**(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



Assessoria Jurídica  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

PA n° 191/2021

**Interessada:** Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS.

**Assunto:** Registro de Preços para **aquisição de avental laminado / impermeável, descartável, não estéril** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parecer AJUR n.º** 235/2021

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

### I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de avental laminado / impermeável, descartável, não estéril** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativas para contratação (v. fl. 03);
- descritivo (v. fl. 05);
- termo de referência (v. fls. 06/10);
- justificativa de escolha de preços (v. fl. 12);
- CNPJ's (v. fls. 13/18);
- cotações (v. fls. 19/31);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 36/72).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 3.853.720,00 ( três milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).**

É o relatório.  
Passo à manifestação.

## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se a **aquisição de avental laminado / impermeável, descartável, não estéril**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

*Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:*

*(...)*

*I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*

*IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.*

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP para determinados itens, e outras empresas convencionais para outros itens estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto da licitação.

Portanto, correta a decisão administrativa pela restrição do certame à micro e pequena empresa para o item 02 nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, assim como a ampliação para todas as empresas no item 01.

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.



Assessoria Jurídica  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br


### III - Considerações Finais

Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.  
Curitiba, 24 de junho de 2021.

  
PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
Assessor Jurídico FEAS



Gabinete  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

sk  
B

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 235/2021 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral Feas**





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

#### Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438  
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069  
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

#### Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031  
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### PORTARIA Nº 55

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

#### Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250  
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277  
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
- Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.
- Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.
- Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL**

*"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."*

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120**

*"Convoca candidatos em caráter emergencial"*

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

## EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - Feas**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.


### AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESEVADA ME/EPP/MEI

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia 30 de junho de 2021 das 10h até o dia 12 de julho de 2021, às 13h29, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 13h30 do dia 12 de julho de 2021.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia 12 de julho de 2021, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

  
Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira

## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"menor preço por item"**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 191/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO:** O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 087/2021 é de R\$ 3.853.720,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;**

### **3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

#### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1. Para o item 02, Somente poderão participar do presente pregão eletrônico, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país e enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos);
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;



c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no

Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I



deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia 30 de junho de 2021 às 10h até o dia 12 de julho de 2021 às 13h29, horário de Brasília.**

7.1.2. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

**b)** Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

**7.10.1.1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

**7.10.1.2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

**7.10.1.3. Laudo técnico para comprovação de potencial de filtragem,** que comprove seu potencial de filtragem através de testes de eficácia de filtragem bacteriana. Estes Laudos deverão ser fornecidos por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); não serão aceitos Laudos emitidos pelo próprio fabricante. A data de emissão destes documentos deverá ser de no máximo 3 (três) anos.



**7.10.1.4. Laudo de gramatura do aventa**, que deverá ser fornecidos por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); ou ainda que contem a assinatura do responsável técnico da empresa.

**7.10.2. Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:**

**7.10.2.1. Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

**7.10.2.2. Autorização De Funcionamento da fabricante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

**7.11.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**7.12.** As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

## **8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **12 de julho de 2021, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível



lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá (ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## **11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF** deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.



**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**a)** Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

**a.1)** A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**



ILG > ou = 1

SG > ou = 1

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**  
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**  
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
LG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**  
ATIVO TOTAL  
SG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## **12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## **13) DOS RECURSOS**

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos **PROTOCOLADOS** no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### **14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### **15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

#### **16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor.

aj

Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:



- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## **18) DO PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## **19) DAS PENALIDADES**

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das



especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela

detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **20) DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 28 de junho de 2021.



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **I. Do objeto**

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

#### **II. Da descrição dos produtos**

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m<sup>2</sup>, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência):** Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau médico com gramatura de no min 50 g/m<sup>2</sup>; podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais). Com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior.

**Quantidade:** 300.000 unidades

**Valor unitário máximo para o item:** R\$ 9,6343

**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m<sup>2</sup>, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI):** Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau médico com gramatura de no min 50 g/m<sup>2</sup>; podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais).



Com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior.

**Quantidade:** 100.000 unidades

**Valor unitário máximo para o item:** R\$ 9,6343

### III. Das condições gerais para cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.6. **A numeração** e identificação dos produtos **importados** deverão seguir **o padrão brasileiro**.

4.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

4.10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser

entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

4.11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

4.12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

#### **IV. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)**

**1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

**2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

**3. Laudo técnico para comprovação de potencial de filtragem**, que comprove seu potencial de filtragem através de testes de eficácia de filtragem bacteriana. Estes Laudos deverão ser fornecidos por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público,

Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); não serão aceitos Laudos emitidos pelo próprio fabricante. A data de emissão destes documentos deverá ser de no máximo 3 (três) anos.

**4. Laudo de gramatura do avental**, que deverá ser fornecidos por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); ou ainda que contenha a assinatura do responsável técnico da empresa.

**Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:**

**3. Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

**4. Autorização De Funcionamento da fabricante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

❖ **O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.**

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser

autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

- b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.
- c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.
- d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.
- e) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

#### V. Condições de entrega

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
  - d) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
  - e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
  - f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: XXX unidades.

Valor unitário: R\$ XXXX

Valor total: R\$ XXXXX

Marca: XXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, ..... de ..... de 2021.

---

Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

---

CONTRATADA

---

Diretora Administrativa Financeira Feas



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

#### ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/20210-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada  
do representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



29

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 191/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico 087/2021.

### AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESEVADA ME/EPP/MEI

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 3.853.720,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 30 de junho de 2021 das 10h até o dia 12 de julho de 2021, às 13h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 13h30 do dia 12 de julho de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 12 de julho de 2021, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

  
Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira



Curitiba, 28 de junho de 2021.

### AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Autorizo a realização da Publicação Legal do Aviso Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 087/2021, cujo objeto consiste na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Informo que a referida publicação se dará da seguinte forma:

- **Jornal:** Folha de São Paulo
- **Anúncio:** Publicidade Legal
- **Valor:** R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
- **Data de Publicação:** 29/06/2021

Atenciosamente,

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da publicação legal no valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

**Denilson Blank**  
Assessor Financeiro Feaes

  
Denilson Blank  
Assessor Financeiro Feaes  
CRC-PR 056880/06 Curitiba



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



• Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de junho de 2021.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021- Feas.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor por item

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

**Objeto :** “Seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento de softwares, para suprir as necessidades das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 32.435,92 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**Data/horário envio de proposta :** a partir do dia 30 de junho de 2021 das 10h até o dia 12 de julho de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 12 de julho de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 12 de julho de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

**Justificativa para o certame:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR e art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se ampliação da participação para todas as empresas neste processo.

a. As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

b. O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

c. Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

**Processo Administrativo nº 191/2021 – Feas.**

**Pregão Eletrônico 087/2021.**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### **AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESEVADA ME/EPP/MEI**

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 3.853.720,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 30 de junho de 2021 das 10h até o dia 12 de julho de 2021, às 13h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 13h30 do dia 12 de julho de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 12 de julho de 2021, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Ata de Registro de Preços n.º 1.*

*Processo Administrativo n.º: 089/2021.*

*Pregão Eletrônico n.º: 43/2021.*

*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Suelli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa João Carlos Lopes Okuyama, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tangara, nº 1075, Bloco A, Jardim Petrópolis, Arapongas PR, CNPJ nº 14.037.880/0001-85, neste ato representada por João Carlos Lopes Okuyama, CPF 730.878.319-72. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 43/2021 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de utensílios para cama", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### **Itens Com 1º Menor Preço**

Item 01: 219125 / capa de napa para colchão de solteiro com zíper.

Marca: Vittaflex.

Valor unitário: R\$ 60.0000.

Quantidade: 300 unidades.

Valor total: R\$ 18.000,00.

Item 02: colchão solteiro com capa de napa Cota ampla concorrência (75%).



# JPMorgan compra 40% do banco digital C6

### Negócio marca entrada da instituição americana no varejo do Brasil, país em que está presente há quase 60 anos

#### STARTUPS & FINTECHS

**FORMAS** O JPMorgan Chase comprou 40% de participação no banco digital C6 Bank, anunciando a transação de US\$ 1,6 bilhão nesta segunda-feira (28). O acordo marca a entrada da instituição americana no varejo bancário brasileiro. O negócio ainda está sujeito a aprovação regulatória e a outras transações da transação vão ser divulgadas. "Estamos felizes em fazer uma parceria com um dos ban-

cos digitais mais criativos no Brasil", disse o vice-presidente do JPMorgan Chase. "Adotamos a estratégia de um gigante do C6 Bank. Com uma plataforma impressionante para o produtor de serviços, esse banco oferece pontos para manter a conexão de clientes e oferecer uma gama de produtos bancários. Vamos apoiar a aceleração do crescimento do banco em sua estratégia de tornar-se líder em serviços financeiros no Brasil".

Lançado em 2016 por ex-colaborados do BTG Pactual e do Citic Bank, o banco possui 16 milhões de clientes e usa plataformas digitais e 650 funcionários. Serão os produtos de banco digital, como cartões de crédito, carteira de débito e crédito, programas de fidelidade, plataforma de investimento e crédito para pessoas físicas e jurídicas. O valor de mercado do C6 não foi revelado. "A parceria com o JPMorgan Chase, o maior banco

do hemisfério ocidental e uma das maiores de bancos digitais do mundo, é um divisor de águas", disse Marcelo Kalke, presidente do C6 Bank. "Essa parceria estratégica nos permitirá ganhar ainda mais escala no novo negócio". Comunicado do C6 destaca a administração regulatória recente, segundo o qual o banco é o primeiro a ser aprovado para oferecer serviços digitais. "Estamos muito entusiasmados para uma nova parceria

com grandes e renomadas instituições financeiras para continuar com nossos produtos e serviços em um mercado que cresce a taxas de mais de 5% anuais", afirmou o presidente do JPMorgan Chase em Brasil. O JPMorgan Chase está no Brasil há quase 60 anos, por meio de investimentos no Banco Corporate Banking, Merrill Lynch e Private Equity, Private Banking e Asset Management. O banco é lider mundial em serviços financeiros, com ativos de US\$ 2,3 trilhões e operações em todo o mundo. O ingresso de serviço, com

a marca Chase, oferece toda a ampla plataforma de produtos bancários para consumidores nos Estados Unidos e em mais de 100 milhões de clientes ativos digitalmente. O acordo entre JPMorgan Chase e o segundo de maior banco digital do Brasil, o C6 Bank, é o primeiro de uma série de parcerias digitais e instituições americanas. No dia 8, a group Lloyds Banking Group, do conglomerado americano Warren Buffett, completou US\$ 500 milhões na NuBank, em São Paulo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021** - Objeto: aquisição de 04 (quatro) veículos de uso administrativo para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**vivo**  
**Comunicado**

Comunicamos que a Vivo Fibra não será mais utilizada para a prestação de serviços de TV por assinatura. A Vivo Fibra não será mais utilizada para a prestação de serviços de TV por assinatura. A Vivo Fibra não será mais utilizada para a prestação de serviços de TV por assinatura.

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**Sorocaba Engenharia S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**Sorocaba Engenharia S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**TEAS**  
FUNDO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**TEAS**  
FUNDO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**TEAS**  
FUNDO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**TEAS**  
FUNDO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**Sorocaba Engenharia S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**Sorocaba Engenharia S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

**TECNISA S.A.**  
CNPJ nº 07.920.008/0001-00 - INSC ESTADUAL nº 001.731.223/0001-00

Handwritten signature or mark in the top right corner.



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Curitiba - Pregão 87/2021 - FEAS - Dúvidas****De :** Paulo Cotovicz <paulo.cotovicz@gmail.com>

sex, 02 de jul de 2021 10:58

**Assunto :** Curitiba - Pregão 87/2021 - FEAS - Dúvidas**Para :** 'Janaina Barreto Fonseca'

&lt;jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt;

**Cc :** 'Betel Edgar' <edgar@beteldescartavel.com.br> ,

'Dayane' &lt;saude@beteldescartavel.com.br&gt;

Prezada Janaina,

Gostaríamos de esclarecer as questões abaixo, referentes ao pregão eletrônico 87/2021 do FEAS

1. Realmente será necessário fornecer cópia "autenticada" dos documentos abaixo, visto que os mesmos podem ser confirmados on-line?

7.10.1.1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

7.10.1.2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro)

2. Na descrição dos itens (abaixo) consta a informação "podendo ter barreira LAMINADA que garanta a Impermeabilidade do produto". O avental em tecido SMS não é impermeável e sim hidro-repelente e tem seu próprio Registro Anvisa. O Avental Laminado também é tratado de forma diferenciada pela Anvisa, tendo seu Registro exclusivo. Normalmente o tecido laminado é utilizado nos setores de oncologia devido a sua propriedade impermeável, onde o SMS não se aplicaria.  
PERGUNTA: O FEAS irá aceitar aventais em tecido SMS sabendo que não são impermeáveis?

DESCRIÇÃO DO ITEM: Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau médico com gramatura de no min 50 g/m2 ; podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes à penetração

de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais). Com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior.

**Att.**

**Paulo Cotovicz**

**MEDSALUS**

**Fone: (41) 99899-7160**

---

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Fwd: Curitiba - Pregão 87/2021 - FEAS - Dúvidas**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 02 de jul de 2021 11:03

1 anexo

**Assunto :** Fwd: Curitiba - Pregão 87/2021 - FEAS - Dúvidas

**Para :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Daiana  
Lugarini <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezadas,

segue pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do Pregão Eletrônico 087/2021.

Solicito que respondam os esclarecimentos referentes à descrição do produto. Quanto à autenticidade do documento, serei responsável pela resposta.

Ainda, a resposta deverá ser encaminhada até às 17h de hoje (02/07/2021) a fim de que não restem prejudicados os prazos legais.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "paulo cotovicz" <paulo.cotovicz@gmail.com>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Edgar" <edgar@beteldescartavel.com.br>, "Dayane"  
<saude@beteldescartavel.com.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 2 de julho de 2021 10:58:21

**Assunto:** Curitiba - Pregão 87/2021 - FEAS - Dúvidas

Prezada Janaina,

Gostaríamos de esclarecer as questões abaixo, referentes ao pregão eletrônico 87/2021 do FEAS

1. Realmente será necessário fornecer cópia "autenticada" dos documentos abaixo, visto que os mesmos podem ser confirmados on-line?

7.10.1.1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento

publicado em Diário Oficial;

7.10.1.2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro)

2. Na descrição dos itens (abaixo) consta a informação "podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto". O avental em tecido SMS não é impermeável e sim hidro-repelente e tem seu próprio Registro Anvisa. O Avental Laminado também é tratado de forma diferenciada pela Anvisa, tendo seu Registro exclusivo. Normalmente o tecido laminado é utilizado nos setores de oncologia devido a sua propriedade impermeável, onde o SMS não se aplicaria.
- PERGUNTA: O FEAS irá aceitar aventais em tecido SMS sabendo que não são impermeáveis?

DESCRIÇÃO DO ITEM: Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau médico com gramatura de no min 50 g/m<sup>2</sup> ; podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais). Com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior.

**Att.**

**Paulo Cotovicz**

**MEDSALUS**

**Fone: (41) 99899-7160**



**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

---

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: Curitiba - Pregão 87/2021 - FEAS - Dúvidas**

---

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 02 de jul de 2021 11:15

1 anexo

**Assunto :** Re: Curitiba - Pregão 87/2021 - FEAS - Dúvidas

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Daiana Lugarini  
<dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Em resposta a dúvida apresentada pela empresa Medsalus informo que ele pode participar com o avental confeccionado em SMS como consta no descritivo se apresentar o laudo de filtração BFE acima de 90%.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De :** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Daiana Lugarini" <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 2 de julho de 2021 11:03:57  
**Assunto:** Fwd: Curitiba - Pregão 87/2021 - FEAS - Dúvidas

Prezadas,

segue pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do Pregão Eletrônico 087/2021.

Solicito que respondam os esclarecimentos referentes à descrição do produto. Quanto à autenticidade do documento, serei responsável pela resposta.

Ainda, a resposta deverá ser encaminhada até às 17h de hoje (02/07/2021) a fim de que não restem prejudicados os prazos legais.

Atenciosamente,



---

**De :** "paulo cotovicz" <paulo.cotovicz@gmail.com>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

109  
B

**Cc:** "Edgar" <edgar@beteldescartavel.com.br>, "Dayane" <saude@beteldescartavel.com.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 2 de julho de 2021 10:58:21

**Assunto:** Curitiba - Pregão 87/2021 - FEAS - Dúvidas

Prezada Janaina,

Gostaríamos de esclarecer as questões abaixo, referentes ao pregão eletrônico 87/2021 do FEAS

1. Realmente será necessário fornecer cópia "autenticada" dos documentos abaixo, visto que os mesmos podem ser confirmados on-line?

7.10.1.1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

7.10.1.2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro)

2. Na descrição dos itens (abaixo) consta a informação "podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto". O avental em tecido SMS não é impermeável e sim hidro-repelente e tem seu próprio Registro Anvisa. O Avental Laminado também é tratado de forma diferenciada pela Anvisa, tendo seu Registro exclusivo. Normalmente o tecido laminado é utilizado nos setores de oncologia devido a sua propriedade impermeável, onde o SMS não se aplicaria.  
PERGUNTA: O FEAS irá aceitar aventais em tecido SMS sabendo que não são impermeáveis?

DESCRIZAÇÃO DO ITEM: Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau médico com gramatura de no min 50 g/m<sup>2</sup> ; podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais). Com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior.

**Att.**

**Paulo Cotovicz**

**MEDSALUS**

**Fone: (41) 99899-7160**





**assinatura.png**  
30 KB

---

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: Curitiba - Pregão 87/2021 - FEAS - Dúvidas**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 05 de jul de 2021 10:19

2 anexos

**Assunto :** Re: Curitiba - Pregão 87/2021 - FEAS - Dúvidas

**Para :** paulo cotovicz <paulo.cotovicz@gmail.com>

**Cc :** Edgar <edgar@beteldescartavel.com.br>, Dayane  
<saude@beteldescartavel.com.br>

Prezados,

anexo segue Comunicado 01, cujo teor é a resposta ao pedido de esclarecimento protocolado por vossa empresa em 02/07/2021. Informo ainda, que o mesmo comunicado estará disponível na Plataforma de Compras e site da Feas.

**\*\*Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste\*\***

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3216-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "paulo cotovicz" <paulo.cotovicz@gmail.com>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Edgar" <edgar@beteldescartavel.com.br>, "Dayane"  
<saude@beteldescartavel.com.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 2 de julho de 2021 10:58:21

**Assunto:** Curitiba - Pregão 87/2021 - FEAS - Dúvidas

Prezada Janaina,

Gostaríamos de esclarecer as questões abaixo, referentes ao pregão eletrônico 87/2021 do FEAS

1. Realmente será necessário fornecer cópia "autenticada" dos documentos abaixo, visto que os mesmos podem ser confirmados on-line?

7.10.1.1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

7.10.1.2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em

lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro)

2. Na descrição dos itens (abaixo) consta a informação "podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto". O avental em tecido SMS não é impermeável e sim hidro-repelente e tem seu próprio Registro Anvisa. O Avental Laminado também é tratado de forma diferenciada pela Anvisa, tendo seu Registro exclusivo. Normalmente o tecido laminado é utilizado nos setores de oncologia devido a sua propriedade impermeável, onde o SMS não se aplicaria.
- PERGUNTA: O FEAS irá aceitar aventais em tecido SMS sabendo que não são impermeáveis?

DESCRIÇÃO DO ITEM: Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau médico com gramatura de no min 50 g/m<sup>2</sup> ; podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais). Com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior.

Att.

**Paulo Cotovicz**

**MEDSALUS**

**Fone: (41) 99899-7160**



**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

**14- Comunicado 01- Resposta Esclarecimento.pdf**

259 KB



## COMUNICADO 01

Ref.: Pedido de Esclarecimento às exigências Pregão Eletrônico n.º 087/2021- Feas.

Em face do Pedido de esclarecimentos às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 087/2021- Feas, segue resposta.

### I- Da Tempestividade

Trata-se de peça recursal administrativa tempestiva, sendo assim, fora devidamente apreciado.

### II- Dos questionamentos

1) *"Realmente será necessário fornecer cópia "autenticada" dos documentos abaixo, visto que os mesmos podem ser confirmados on-line?"*

**Resposta:** Conforme determinado na Lei nº 13.726/2018, é proibida a exigência por parte de órgãos e entidades públicas, de documentos com firma reconhecida e de cópias autenticadas. Desta forma, documentos que forem apresentados, de forma simples não serão desclassificados.

2) *"O FEAS irá aceitar aventais em tecido SMS sabendo que não são impermeáveis?" (sic).*

**Resposta:** Por se tratar de questões de ordem técnica, as perguntas foram encaminhadas ao setor requisitante do certame, qual seja, Coordenação de Compras da Feas, que assim manifestou-se:

*"Em resposta a dúvida apresentada pela empresa Medsalus informo que ele pode participar com o avental confeccionado em SMS como consta no descritivo se apresentar o laudo de filtração BFE acima de 90%."*



**Licitação**  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Tendo em vista as respostas terem sido esclarecidas sem necessidade de republicação dos termos, mantenho- os juntamente com os prazos e datas anteriormente anunciados e publicados.

Curitiba, 05 de julho de 2021.

  
**Japaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



12 de Julho de 2021

16:10

Hjário de Brasília

Sistema Especial Fornecedor

MANEJO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURTIBA (PREG - 0.87784)

Pregão com registro de preço  
ID: 24951 | Função: Pregoeiro

Início Hora por Hora Sair

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Utilizar de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Utilizar pregão com registro
- Utilizar pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

Gerar ERP

Registro de preços

- Adição RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Orçãos
- Pontos Externos
- Parâmetros de RP
- Consultar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Estatísticas
- Usuários

**Titulo:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO

**1º Pregão:** 067.002

**Pregoeiro(s):** DIOGO GONCALVES FERRAZ

**Forma de pagamento:** Contato Lote

**Início do acolhimento das propostas:** 21/06/21 às 11:00 (00:00:00)

**Limite do acolhimento das propostas:** 22/07/21 às 12:00 (00:00:00)

**Data abertura das propostas:** 22/07/21 às 13:00 (00:00:00)

**Data início de sessão de disputa:** 22/07/21 às 14:00 (00:00:00)

**Validade de Registro de Preço:** 12 meses

**Terms e condições:** CONDIÇÕES DO PREGÃO

**Sessão:** Consultar Status no Item

**1º processo:** 067.002

**Tipo de Preço:** CP

**Resposta Condição:** Não

**Data de publicação:** 23/06/21

**Classificação:** SR - LICITANTES

**Observação:** SR - LICITANTES  
SR - LICITANTES: RELATO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. A

Itm	Fornecedor	ME/EPFP	Item responsável	Quantidade de Documentos?	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação item complementar	At
1	Os Produtos Médicos Hospitalares Ltda Epp CNPJ 26.467.474/0001-00 Rua Marquês, s/nº 55 Sala 021 Agua de Sanjoão 75200-000 Marquês/GO 032-3555759 - atendimento@osprodutosmedicos.com.br - (41) 9944-1147	Sim	1			Visualizar Anexos (1)		10
2	Epiquality Soluções Epi Epp Ltda CNPJ 11.044.204/0001-89 Rua Joozete Américo, 100 11121-400 32860-000 CURITIBA/PR JOAO RUIZ DE JESUS - joao@epiquality.com.br - (41) 9944-4027	Sim	2			Visualizar Anexos (15)		09
3	Gencon Tratadora S. Comércio De Cosméticos Ltda CNPJ 08.270.440/0001-81 Av. Araceli Farias Leoni, 111 Loteamento Indústrias Lavoura 80000-700 ALCANTARA/PR Diana Rodrigues P - diana@gencon.com.br - (41) 9023-3000	Não	1		12-06-2021 Solicitação de item complementar	Visualizar Anexos (7)		12
4	Hypomedical Produtos Médicos Ltda CNPJ 05.026.196/0001-02 R. Capotei Ewelo, 100 Quadra 1 Lote 14 São João do Rio 70745-000 BRASÍLIA/DF 032 4615 1615 Ingeren Sereia - fiscal@hypomedical.com.br - (61) 4615-1615	Sim	2			Visualizar Anexos (5)		11
5	Medicom Brasil - Me CNPJ 21.425.177/0001-05 Rua Guaraná, 100 Ananias, 1 11113-000 CURITIBA/PR R. 17/201670 - fiscal@medicom.com.br - (41) 3113-4698	Sim	2			Visualizar Anexos (2)		14
6	Medicinas Controladas De Medicamentos Ltda CNPJ 21.461.200/0001-04 Rua Joozete, 223, LOTE 1117	Sim	2			Visualizar Anexos (7)		09



116

2020/01/06 10:00  
 21571400 - CANTO MASCATO-MS  
 Poá do 14/03/2020 10:00 - (R)  
 poulinexo@gmail.com - (R)  
 0995-0732

**Performance Run Concerto**  
**Manjeto De Artigos De**  
**Veículos Motos**  
 CNPJ: 06.532.947/0001-04  
 Rua Lata, 25 Jardim Santa Maria  
 13250-002 Ourinhos (SP)  
 FONE: (13) 4021-1448  
 1142420008 -  
 poulinexo@manjeto.com.br - (R)  
 (13) 3654-4778  
 Solicitar anexos  
 complementares

MS - (R) Manjeto

2	MS	0	0	0	Visualizar Anexos (17)	10
						10

**R De Souza Trevis**  
 CNPJ: 14.004.341/0001-03  
 Av. Rudge, 120 Rio Negro  
 89071-681 Navegantes (SC)  
 4998100004 -  
 poulinexo@rdsouza.com.br - (R)  
 (47) 3619-0004

REGISTRO ABRINDA (3)  
 REGIS

8	SC	2	0	0	Visualizar Anexos (2)	10
						09

**SOMA/PE COMERCIO DE**  
**PRODUTOS HOSPITALARES**  
**LTDA**  
 CNPJ: 06.400.445/0001-79  
 Rua Avelar, 10340 - 13014-000  
 LARANGEIRA  
 13010-000 -  
 poulinexo@hospitales.com.br - (R)  
 (13) 30281074

9	MS	0	0	0	Visualizar Anexos (1)	10
						10

**Sepi Indústria E Comercio**  
 **Ltda**  
 CNPJ: 07.016.004/0001-48  
 Av. Dr. Américo Basso, 1000  
 Indaial  
 89611-900 Curitiba (SC)  
 48 30794745 - poulinexo@sepi.com.br - (R)  
 (41) 3329-4019

10	SC	1	0	0	Visualizar Anexos (1)	11
						09

**Sul Nove Indústria E**  
**Comercio De Confecções Ltda**  
 CNPJ: 05.415.082/0001-22  
 Rua Palmira, 004 Rua Palmira  
 3250-111 Torres (RS)  
 37021-9999 -  
 poulinexo@sulnove.com.br - (R)  
 (51) 3204-0000

11	RS	1	0	0	Visualizar Anexos (2)	10
						11

**Tecnia Maria Da Silva**  
**Comercio De Alimentos**  
 CNPJ: 21.476.401/0001-87  
 Rua Carlos Carlos, 100 Parque  
 Imirim  
 84020-400 Cascavel (PR)  
 3200970000 -  
 poulinexo@tecniacmds.com.br - (R)  
 (51) 9999-1000

12	PR	1	0	0	Visualizar Anexos (8)	11
						11

**Trota Distribuição Ltda**  
 CNPJ: 03.408.800/0001-70  
 Rua João Hermoso, 440  
 Curitiba  
 81200-400 Antônio Carlos (SC)  
 48 30794745 -  
 poulinexo@trota.com.br - (R)  
 (41) 3022-4455

13	SC	0	0	0	Visualizar Anexos (1)	11
						09

**Un Medical Atacado De**  
**Exatos Ltda**  
 CNPJ: 08.218.471/0001-07  
 Rua Generalgardo, 00 Comércio  
 4918-20  
 81200-400 Curitiba (PR)  
 41 30211770 -  
 poulinexo@unmedical.com.br - (R)  
 (41) 3021-4774

14	PR	2	0	0	Visualizar Anexos (1)	11
						09

**Un Comercio de produtos e**  
**matérias hospitalares Ltda**  
 CNPJ: 01.302.822/0001-10  
 Av. Pina, 1000 Itaipava, 120  
 Itaipava  
 81200-000 POVOAÇÃO (PR)  
 41 30191001 -  
 poulinexo@uncomercio.com.br - (R)  
 (41) 3079-4291

15	PR	4	0	0	Visualizar Anexos (5)	11
						11

● **Atenção:** a abertura de todas as documentações  
 ● **Atenção:** a abertura de todos os documentos (no caso de vários anexos)  
 ● **Atenção:** a abertura de todos os documentos

teste numero cabo(m) 11 fornecedor(s) visualizando o pregão (CNPJ)

PRODUTOS		RESPONSA	
1	Avaliação SigraL, Laminado/Impressões, Descartável, 4x6, 200g	Resumo da disputa/negociação	
	<b>Código:</b> 11990	<b>Valor Inicial:</b> 7,8500	Performance Rio Comercio Varejo De artigos De Utilitarios Ecol
	<b>Quantidade:</b> 80.000	<b>Melhor lance:</b> 5,2500 (13/07/21 14:46:54)	Performance Rio Comercio Varejo De artigos De Utilitarios Ecol
	<b>Status:</b> em negociação	<b>Arematante:</b> 5,2500	Performance Rio Comercio Varejo De artigos De Utilitarios Ecol
	Cota Reservada	<b>Marca:</b> performance	<b>Empolgagem.com</b> 10
	Última compra	<b>Obs.:</b>	
Informação não disponível	<b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %	<b>Benefício (valor inicial):</b> 33,13 %	
Preço Referência:	<b>Benefício (preço referência):</b> 45,51 %		
<b>Data:</b> 29/06/2021	<b>Preço:</b> 5,0000	<b>Detalhes completos:</b>	Proseguir

PRODUTOS		RESPONSA	
2	Avaliação SigraL, Laminado/Impressões, Descartável, 4x6, 200g	Resumo da disputa/negociação	
	<b>Código:</b> 11990	<b>Valor Inicial:</b> 8,0000	Empolgagem.com Produtos Marcas Unid
	<b>Quantidade:</b> 100.000	<b>Melhor lance:</b> 6,4000 (12/07/21 14:21:47)	Empolgagem.com Produtos Marcas Unid
	<b>Status:</b> em negociação	<b>Arematante:</b> 6,4000	Empolgagem.com Produtos Marcas Unid
	Cota Reservada	<b>Marca:</b> MARLE	<b>Empolgagem.com</b> 10
	Última compra	<b>Obs.:</b> COM ARVISA	
Informação não disponível	<b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %	<b>Benefício (valor inicial):</b> 20,00 %	
Preço Referência:	<b>Benefício (preço referência):</b> 22,57 %		
<b>Data:</b> 29/06/2021	<b>Preço:</b> 5,0000	<b>Detalhes completos:</b>	Proseguir

**Pregão com registro de preço****Processo Nº 087.2021****Nº Pregão 087.2021****SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE AVENTAL LAMINADO/ IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES**

Modalidade: Pregão com registro de preço

**Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 14:01 horas do dia 12/07/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 24951. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE AVENTAL LAMINADO/ IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:  
 Início do Acolhimento das Propostas: 30/06/21 às 10:00h  
 Limite do Acolhimento das Propostas: 12/07/21 às 13:29h  
 Data da Abertura das Propostas: 12/07/21 às 13:30h  
 Data Início Sessão da Disputa: 12/07/21 às 14:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	<b>Fornecedor</b>	<b>ID Fornecedor no pregão</b>	<b>Registro da proposta</b>
1	Cid Produtos Medicos Hospitalares Ltda Epp - 28.467.674/0001-10	Fornecedor 84579	12/07/21 às 09:22:02
2	Epiquality Soluções Em Epis Ltda - 32.664.258/0001-89	Fornecedor 84584	12/07/21 às 09:50:47
3	Gandan Industria E Comercio De Confeccoos Ltda - 28.273.249/0001-90	Fornecedor 84453	12/07/21 às 13:36:17
4	Hypermedical Produtos Medicos Ltda - 35.015.209/0001-03	Fornecedor 84407	07/07/21 às 15:57:22
5	Medicom Eireli - Me - 22.635.177/0001-05	Fornecedor 84514	09/07/21 às 14:28:54
6	Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda - 31.061.888/0001-04	Fornecedor 84548	12/07/21 às 09:45:56
7	Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli - 35.572.047/0001-04	Fornecedor 84585	12/07/21 às 10:17:52
8	R De Souza Trento - 24.504.841/0001-02	Fornecedor 84551	10/07/21 às 09:42:26
9	SOMA/PR. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39	Fornecedor 84528	09/07/21 às 15:57:00
10	Septi Industria E Comercio Ltda - 37.810.804/0001-66	Fornecedor 84577	12/07/21 às 08:52:34
11	Sul Minas Industria E Comercio De Confeccoos Ltda - 18.625.083/0001-70	Fornecedor 84493	09/07/21 às 11:17:29
12	Tania Mana Da Silva Comercio De Alimentos - 21.876.407/0001-57	Fornecedor 84561	11/07/21 às 11:37:51
13	Troika Distribuição Ltda - 32.608.866/0001-76	Fornecedor 84576	12/07/21 às 08:47:59
14	Zm Medical Atacado Da Saúde Ltda - 39.239.472/0001-37	Fornecedor 84583	12/07/21 às 09:48:59
15	tkS comercio de produtos e materiais hospitalares ltda - 32.302.852/0001-20	Fornecedor 84589	12/07/21 às 12:13:16

<b>Relatório de participação de fornecedores</b>	<b>Total</b>	<b>Download do Edital</b>
Fornecedores que acessaram o pregão	65	28

Fornecedores que cadastraram propostas	15	12
Fornecedores categoria ME/EPP	12	9
Fornecedores que inseriram comentários	3	
Fornecedores que anexaram documentos	15	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	2
Itens com propostas cadastradas	2
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	2

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Cota Principal	Avental min 50g/m <sup>2</sup> , Laminado/Impermeável, Descartável, Não Esteril <b>Código:</b> 219960 <b>Quantidade:</b> 300000	Gandan Industria E Comercio De Confeccoes Ltda - CNPJ:28.273.249/0001-90	4,2900	1.287.000,0000	maple solution	10
		Performance-Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli - CNPJ:35.572.047/0001-04	7,8500	2.355.000,0000	performance	10
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda - CNPJ:35.015.209/0001-03	8,0000	2.400.000,0000	GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO P	10
		Sul Minas Industria E Comercio De Confeccoes Ltda - CNPJ:18.625.083/0001-70	9,6000	2.880.000,0000	SM PROTECT	10
		R De Souza Trento - CNPJ:24.504.841/0001-02	9,6000	2.880.000,0000	R DE SOUZA	10
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda - CNPJ:32.664.258/0001-89	9,6000	2.880.000,0000	MAPLE	10
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda - CNPJ:31.061.888/0001-04	9,6200	2.886.000,0000	Betel JSM	100
		Septi Industria E Comercio Ltda - CNPJ:37.810.804/0001-66	9,6300	2.889.000,0000	septi	10
		Iks comercio de produtos e materiais hospitalares Ltda - CNPJ:32.302.852/0001-20	9,6300	2.889.000,0000	Protmed	10
		Medicom Eireli - Me - CNPJ:22.635.177/0001-05	9,6343	2.890.290,0000	MEDMASK	10
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	9,6343	2.890.290,0000	KDU/KDU	10
		Zm Medical Atacado Da Saúde Ltda - CNPJ:39.239.472/0001-37	9,6343	2.890.290,0000	FENIX	10
		Tania Maria Da Silva Comercio De Alimentos - CNPJ:21.876.407/0001-57	10,0000	3.000.000,0000	NEW GROUP	10
Gd Produtos Medicos Hospitalares Ltda Epp - CNPJ:28.467.674/0001-10	19,0000	5.700.000,0000	WINNER	10		
2 Cota Reservada	Avental min 50g/m <sup>2</sup> , Laminado/Impermeável, Descartável, Não Esteril <b>Código:</b> 219960 <b>Quantidade:</b> 100000	Hypermedical Produtos Medicos Ltda - CNPJ:35.015.209/0001-03	8,0000	800.000,0000	GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO	10
		R De Souza Trento - CNPJ:24.504.841/0001-02	9,6000	960.000,0000	R DE SOUZA	10
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda - CNPJ:32.664.258/0001-89	9,6000	960.000,0000	MAPLE	10
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda - CNPJ:31.061.888/0001-04	9,6200	962.000,0000	Betel JSM	100
		Troika Distribuição Ltda - CNPJ:32.608.866/0001-76	9,6300	963.000,0000	septi	10
		Iks comercio de produtos e materiais hospitalares Ltda - CNPJ:32.302.852/0001-20	9,6300	963.000,0000	Protmed	10
		Zm Medical Atacado Da Saúde Ltda - CNPJ:39.239.472/0001-37	9,6343	963.430,0000	FENIX	10
		Tania Maria Da Silva Comercio De Alimentos - CNPJ:21.876.407/0001-57	10,0000	1.000.000,0000	NEW GROUP	10

Após análise das propostas feita pelo Pregoeiro, os seguintes fornecedores foram desclassificados do PREGÃO:

Fornecedor	Data	Motivo
Gandan Industria E Comercio De Confeccoes Ltda	12/07/21 13:36	7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

1 Cota Principal	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
	Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril Código: 219960 Quantidade: 300000	lks comercio de produtos e materiais hospitalares ltda	12/07/21 14:03:06	8,4000*
		Zin Medical Atacado Da Saude Ltda	12/07/21 14:03:21	9,6010*
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:03:23	7,8000
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:03:24	7,8490*
		Medselus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:03:38	7,7990
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:04:40	7,7800
		Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:06:16	7,7500
		Tania Maria Da Silva Comercio De Alimentos	12/07/21 14:06:41	9,5000*
		Medicom Eireli - Me	12/07/21 14:06:53	8,5000*
		Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:07:32	7,7600*
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:07:56	7,7300
		Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:08:17	7,7200
		Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:08:28	7,7000
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:08:28	7,7100*
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:08:40	7,6800
		Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:08:50	7,6900*
		Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:09:04	7,6700
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:09:28	7,6600
		Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:09:49	7,6500
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:10:05	7,6400
		Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:10:17	7,6300
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:10:28	7,6200
		Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:10:47	7,6100
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:11:04	7,6000
		Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:11:53	7,5900
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:12:13	7,5800
		Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:12:26	7,5700
		Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:12:32	7,5000
		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:12:39	7,5700*
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:12:44	7,4900
		Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:12:47	7,5600*
		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:12:50	7,4999*
		Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:12:58	7,4500*
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:13:00	7,4800*
		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:13:04	7,4899*
		Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:13:23	7,4000*
		Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:14:37	5,4800*
		Medselus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:15:01	6,7000*
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:16:21	6,8900*
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:17:38	6,8500*
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:17:41	6,8400*
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:17:59	6,8000*
		Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:18:43	6,5800*
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:19:47	6,6800*
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:20:14	6,5000*
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:20:20	6,4900*
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12/07/21 14:20:27	9,0900*
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:20:40	6,4700*
		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:21:08	5,4799
		Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:22:51	5,4700
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:22:51	6,4600*
		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:23:12	5,4699

Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:23:26	5,4697
Cid Produtos Medicos Hospitalares Ltda Epp	12/07/21 14:23:36	15,0000*
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:23:36	5,4698*
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:23:41	5,4696
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:23:49	5,4650
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:23:56	5,4600
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:23:57	5,4649*
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:24:13	5,4599
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:24:21	5,4598
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:24:29	5,4597
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:24:38	5,4596
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:24:39	5,4590
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:24:48	5,4589
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:25:02	5,4588
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:25:10	5,4577
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:25:19	5,4587*
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:25:26	5,4500
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:25:26	5,4576
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:25:39	5,4498
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:25:49	5,4495
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:25:58	5,4490
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:26:05	5,4099
Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:26:06	6,5100*
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:26:18	5,4487*
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:26:18	5,4098
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:26:27	5,4097
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:26:28	5,4000
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:26:50	5,3999
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:27:02	5,3997
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:27:09	5,3895
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:27:13	5,3996*
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:27:27	5,3799
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:27:36	5,3798
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:27:48	5,3795
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:27:57	5,3700
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:27:58	5,3794*
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:28:13	5,3688
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:28:25	5,3657
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:28:35	5,3685*
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:28:46	5,3655
Sul Minas Industria E Comercio De Confecoões Ltda	12/07/21 14:28:53	5,3650
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:29:06	5,3647



		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:29:16	5,3643
		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:29:32	5,3619
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:29:34	6,4000*
		Sul Minas Industria E Comercio De Confeccoes Ltda	12/07/21 14:29:40	5,3640*
		Sul Minas Industria E Comercio De Confeccoes Ltda	12/07/21 14:29:46	5,3600
		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:29:53	5,3615*
		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:30:02	5,3599
		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:30:11	5,3588
		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:30:20	5,3587
		Sul Minas Industria E Comercio De Confeccoes Ltda	12/07/21 14:30:23	5,3550
		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:31:36	5,3000 (Lance de Desempate)
		Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	12/07/21 14:35:32	5,2500 (Lance de Desempate)
2 Cota Reservada	Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril <b>Código:</b> 219960 <b>Quantidade:</b> 100000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:03:07	7,9900
		Ois comercio de produtos e materiais hospitalares ltda	12/07/21 14:03:15	9,1000*
		Zin Medical Atacado De Saúde Ltda	12/07/21 14:03:21	9,6010*
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:03:33	7,8000
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:03:59	7,7990
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:04:47	7,7800
		Troika Distribuicao Ltda	12/07/21 14:06:00	7,9000*
		Tania Maria De Silva Comercio De Alimentos	12/07/21 14:06:52	9,5500*
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:12:44	7,7500
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:13:00	7,7300
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:14:27	7,7200
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:14:34	7,7000
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:14:54	7,7100*
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:15:01	7,6500
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:15:03	7,6800*
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:15:13	7,6000
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:15:38	7,5000
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:16:21	6,8900
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:16:36	7,4600*
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:16:46	6,8800
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:17:05	6,8700
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:17:17	6,8600
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:17:22	6,8500
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:17:30	6,8400
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:17:44	6,8300
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:17:54	6,8000
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:18:03	6,7800
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:18:03	6,7900
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:18:27	6,7700
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:18:38	6,7600
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:18:42	6,7500
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:18:52	6,7400
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:19:07	6,7000
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:19:23	6,5990
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:19:33	6,5500
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:19:37	6,6800*
		Hypermedical Produtos Medicos Ltda	12/07/21 14:19:59	6,5000
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:20:00	6,5400*
		Epiquality Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:20:07	6,4900
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:20:08	6,4990*
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:20:18	6,4890

	Epiguilty Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:20:32	6,4700
	Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:20:49	6,4690
	Epiguilty Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:21:01	6,4500
	Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda	12/07/21 14:21:09	6,4490
	Epiguilty Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:21:24	6,4000

Lances marcados com "\*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

<b>Pedidos de esclarecimentos / Impugnação</b>
Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	12/07/21 14:01:37	Iniciada a sessão para a disputa do prego 24951
<b>Item 1: 178818 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Sistema	12/07/21 14:01:42	Aberta a disputa do item 1
<b>Item 2: 178819 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Sistema	12/07/21 14:01:42	Aberta a disputa do item 2 - Cota reservada
<b>Item 1: 178818 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Sistema	12/07/21 14:12:20	Atenção!!! Bateria iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 2: 178819 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Sistema	12/07/21 14:12:23	Atenção!!! Bateria iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 1: 178818 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:15:12	senhora pregoeira pedimos cancelamento do nosso último lance
<b>Item 2: 178819 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Epiguilty Soluções Em Epis Ltda	12/07/21 14:15:12	não esta registrando meu preço
<b>Item 1: 178818 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:15:55	valor inexequível para nós
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	12/07/21 14:16:04	Favor informar o valor do lance a ser cancelado
Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:16:30	4,48
<b>Item 2: 178819 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Pregoeiro	12/07/21 14:16:35	Qual seu ultimo lance, e qual o valor está tentando registrar?
<b>Item 1: 178818 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eirel	12/07/21 14:16:56	CANCELAR MEU LANCE DE 4,47. CONSIDERAR 5,47
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:16:59	era para ser 6,58
<b>Item 1: 178818 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Pregoeiro	12/07/21 14:17:31	Não há lance de R\$ 4,47
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Septi Industria E Comercio Ltda	12/07/21 14:17:48	cancelar 4,48 considerar 6,58
<b>Item 1: 178818 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Sistema	12/07/21 14:18:11	Lance 4,4800 foi excluído pelo pregoeiro 1
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	12/07/21 14:19:01	Favor prestar atenção aos seus lances!
Pregoeiro	12/07/21 14:20:03	Sr. Licitante responsável pelo lance de R\$ 4,4799, é para manter o valor deste lance?
<b>Item 1: 178818 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eirel	12/07/21 14:20:35	Não consigo dar lance, meu lance errado foi 4,4799 cancelar
Sistema	12/07/21 14:20:49	Lance 4,4799 foi excluído pelo pregoeiro 1
<b>Item 2: 178819 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Sistema	12/07/21 14:21:29	Disputa do item 2 encerrada!
<b>Item 1: 178818 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eirel	12/07/21 14:21:46	obrigado
Sistema	12/07/21 14:30:27	Disputa do item 1 encerrada!

12/07/21

Sistema	12/07/21 14:30:35	Atenção Srs. Fornecedores, tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 1! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!
Sistema	12/07/21 14:35:36	Desempate do item 1
Sistema	12/07/21 14:35:36	Atenção Srs. Fornecedores, Término do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 1!
Sistema	12/07/21 14:35:36	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli
<b>Item 2: 178819 - Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril</b>		
Sistema	12/07/21 14:35:36	Item 2 em fase de habilitação para o fornecedor: Epiquality Soluções Em Epis Ltda

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Cota Principal	Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril Código: 219960 Quantidade: 300000			
2 Cota Reservada	Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril Código: 219960 Quantidade: 100000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	219960	Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril	300000	Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli	5,2500	10	performance
2	219960	Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril Cota Reservada	100000	Epiquality Soluções Em Epis Ltda	6,4000	10	MAPLE

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Cota Principal	Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril	219960	300000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
12/07/2021 14:35:36	Performance Run Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Eireli Rua Iara, 25-Jardim Santa Maria 13232-352 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP 11952620838 - otavio@performancerun.com.br - (11) 9854-0770		

	Produto	Código	Qtde
2 Cota Reservada	Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril	219960	100000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
12/07/2021 14:35:36	Epiquality Soluções Em Epis Ltda Rua Juarez Antonio Bittercourt 141 S2-Atube 82860-540 - CURITIBA - PR JOAO RUIVO JUNIOR - joao@epiquality.com.br - (41) 9956-4007		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Técnico Administrativo**

Juliano Eugenio Da Silva

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Mirelle Pereira Fonseca

**Pregoeiro - Assistente Administrativo**

Janaina Barreto Fonseca

Fechar



## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

### Pregão com registro de preço

<b>Pregoeiro(s):</b>	Jaraina Barreto Fonseca		
<b>ID:</b>	24951		
<b>N Pregão:</b>	087.2021	<b>Início acolhimento:</b>	30/06/21 - 10:00h
<b>Processo n.º:</b>	087.2021	<b>Límite acolhimento:</b>	12/07/21 - 13:29h
<b>Título:</b>	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE AVENTAL LAMINADO/ IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES	<b>Abertura propostas:</b>	12/07/21 - 13:30h
<b>Início sessão:</b>	12/07/21 - 14:00h		

### Seq: 1 Cód: 219960 Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril Qtde: 300000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Performance Rua Comercio Vanzato De Artigos De Vestuario Eireli	35.572.047/0001-04		12/07/2021 14:35	5,2500	1,575.000,0000
2º	Sul Minas Industria E Comercio De Confecoes Ltda	18.825.083/0001-70	Lance	12/07/2021 14:30	5,3500	1,605.000,0000
3º	Hypermedical Produtos Medicos Ltda	35.015.209/0001-03	Lance	12/07/2021 14:29	6,4000	1,920.000,0000
4º	Medisafus Comercio De Medicamentos Ltda	31.061.888/0001-04	Lance	12/07/2021 14:22	6,4600	1,938.000,0000
5º	Episquality Soluções Em Epis Ltda	32.664.258/0001-89	Lance	12/07/2021 14:20	6,4700	1,941.000,0000
6º	Septi Industria E Comercio Ltda	37.810.804/0001-66	Lance	12/07/2021 14:26	6,5100	1,953.000,0000
7º	Bis comercio de produtos e materiais hospitalares Itda	32.302.852/0001-20	Lance	12/07/2021 14:03	8,4000	2,520.000,0000
8º	Medicom Eireli - Me	22.635.177/0001-05	Lance	12/07/2021 14:06	8,5000	2,550.000,0000
9º	SONA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	Lance	12/07/2021 14:20	9,0900	2,727.000,0000
10º	Tania Maria Da Silva Comercio De Alimentos	21.876.407/0001-57	Lance	12/07/2021 14:06	9,5000	2,850.000,0000
11º	R De Souza Trento	24.504.841/0001-02	Proposta	10/07/2021 09:42	9,6000	2,880.000,0000
12º	Zin Medical Atacado Da Saúde Ltda	39.239.472/0001-37	Lance	12/07/2021 14:03	9,6010	2,880.300,0000
13º	Gid Produtos Medicos Hospitalares Ltda Epp	28.467.674/0001-10	Lance	12/07/2021 14:21	15,0000	4,500.000,0000

### Seq: 2 Cód: 219960 Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril Qtde: 100000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Episquality Soluções Em Epis Ltda	32.664.258/0001-89	Lance	12/07/2021 14:21	6,4000	640.000,0000
2º	Medisafus Comercio De Medicamentos Ltda	31.061.888/0001-04	Lance	12/07/2021 14:21	6,4450	644.500,0000
3º	Hypermedical Produtos Medicos Ltda	35.015.209/0001-03	Lance	12/07/2021 14:19	6,5000	650.000,0000
4º	Troska Distribuição Ltda	32.608.864/0001-76	Lance	12/07/2021 14:06	7,9000	790.000,0000
5º	Bis comercio de produtos e materiais hospitalares Itda	32.302.852/0001-20	Lance	12/07/2021 14:03	9,1000	910.000,0000
6º	Tania Maria Da Silva Comercio De Alimentos	21.876.407/0001-57	Lance	12/07/2021 14:06	9,5500	955.000,0000
7º	R De Souza Trento	24.504.841/0001-02	Proposta	10/07/2021 09:42	9,6000	960.000,0000
8º	Zin Medical Atacado Da Saúde Ltda	39.239.472/0001-37	Lance	12/07/2021 14:03	9,6010	960.100,0000

Fechar Imprimir

Enviado em: 12/07/21 - 16:11:23



Memorando n.º 235 - Compras

13 de julho de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 087/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

A empresa listada abaixo anexou na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ EPIQUALITY SOLUÇÕES EM EPIS LTDA;
- ✓ HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA;
- ✓ MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- ✓ PERFORMANCE RUN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI;
- ✓ SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- ✓ SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA;
- ✓ TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência):**

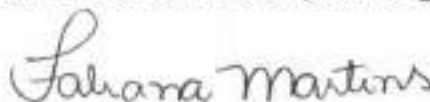
- A empresa PERFORMANCE RUN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Ainda, não anexou na plataforma Publinexo o protocolo de solicitação de registro do produto cotado junto à Anvisa, conforme exigência da RDC 448, de 15 de dezembro de 2020. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.



- A empresa **MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **EPIQUALITY SOLUÇÕES EM EPIS LTDA** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida nos itens IV.1, IV.3. e IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI):**

- A empresa **EPIQUALITY SOLUÇÕES EM EPIS LTDA** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida nos itens IV.1., IV.3. e IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.



**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.810.804/0001-66  
Razão Social: SEPTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/04/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/12/2021  
FGTS Validade: 11/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/08/2021  
Receita Municipal Validade: 01/10/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 37.810.804/0001-66  
Razão Social: SEPTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 005.703.519-95  
Nome: DJALMA AQUINO AZEVEDO  
Carteira de Identidade: 3291369 Órgão Expedidor: SSP/SC  
Data de Expedição: 06/07/2004 Data de Nascimento: 18/02/1983  
Filiação Materna: VERA BEATRIZ AQUINO AZEVEDO  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 046.870.409-42  
Nome: FLAVIA MARIA GIUSTI AZEVEDO  
Carteira de Identidade: 3436373 Órgão Expedidor: SSP/SC  
Data de Expedição: 05/05/2016

CEP: 89.814-030  
Endereço: RUA CARLOS BATISTA BRUCK, 181 - D - CENTRO  
Município / UF: Chapecó / Santa Catarina  
Telefone: (49) 33221323  
E-mail: licitacao@septi.life

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 226.355.088-79 Participação Societária: 50,00%  
Nome: **DANILO CESAR DA SILVA**  
Carteira de Identidade: 29.612.325-0 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 16/03/2016 Data de Nascimento: 01/02/1983  
Filiação Materna: **SONIA MARISA PERRUPATO DA SILVA**  
Estado Civil: **Solteiro(a)**  
CEP: 09.572-300  
Endereço: **RUA BOA VISTA, 631 - APTO 03 - BOA VISTA**  
Município / UF: **São Caetano do Sul / São Paulo**  
Telefone: **(11) 35655418**  
E-mail: **licitacao@septi.life**

### Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 34.087.199/0001-59 Participação Societária: 50,00%  
Nome: **SPL PARTICIPACOES EIRELI**  
Data Abertura Empresa: 02/07/2019  
CEP: 88.070-605  
Endereço: **RUA SOUZA DUTRA, 145 - SALA 1003 - ESTREITO**  
Município / UF: **Florianópolis / Santa Catarina**  
Telefone: **(49) 33286515**  
E-mail:

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 3781080000168 00570351995 22635508879 34087199000159

LIMPAR

Data da consulta: 13/07/2021 14:08:22  
 Data da última atualização: 13/07/2021 12:00:04

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

13/07



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

103  
1

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/07/2021 às 16:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.087.199/0001-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60ED.E513.8F09.2411 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/07/2021 às 16:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.810.804/0001-66.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60ED.E53A.8984.A450 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/07/2021 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 005.703.519-95.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60ED.E559.9B26.E481 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



pe  
L

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/07/2021 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 226.355.088-79.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60ED.E56E.71CA.D502 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SEPTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **37.810.804/0001-66**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:13:05 do dia 13/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **K3XG130721161305**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SPL PARTICIPACOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **34.087.199/0001-59**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:13:45 do dia 13/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XR86130721161345

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DJALMA AQUINO AZEVEDO**

CPF/CNPJ: **005.703.519-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:14:12 do dia 13/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 003U130721161412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANILO CESAR DA SILVA**

CPF/CNPJ: **226.355.088-79**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:14:34 do dia 13/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8CET130721161434

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa SEPTI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, estabelecida no endereço AV IPE AMARELO, 886 - EXPANSAO URBANA - GUATAMBU, SC inscrita no CNPJ sob nº 37.810.804/0001-66, forneceu à COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 02.494.715/0001-73, o material abaixo relacionado. Informamos que nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data:

PRODUTO	NOTA FISCAL	DATA DE ENTREGA
MASCARA TRIPLA COM ELASTICO 175 X 95 CX 50 UN	95	12/11/2020

(Canoas, 20/11/2020)

COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL  
Rodrigo Santos  
Gerente Comercial - PROGEAB

Rodrigo Santos  
Coordenador Comercial  
UNIMED CENTRAL DE SERVIÇOS-RS  
CNPJ: 02.494.715.0001-73

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA

ABEILHA DESIGNS

Rua da Liberdade, 100 - Canoas - RS - 91320-000 - Fone: (51) 3462-6400



Reconheço a firma de RODRIGO SANTOS, indicada com a seta por SEMELHANÇA com a existente no fôlego deste tabelionato. Selo DGR-91-20000173691 EM TESTE MONHIO

Canoas, 27 de novembro de 2020

Email: RS-000 + Selo Digital: RS-149-140341-2728206

SO  
CANOAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de escrituras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Azeplast Industria e Comercio Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Azeplast Industria e Comercio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2020 11:26:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Azeplast Industria e Comercio Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 129243011205760135406-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento C/GJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d669fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c8957f5e789fc6d178c781c1c2425247e4aee71b21ab1435cbfd958127cae2428adfae034d20a4c0184e93c2c5594a934c4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.608.866/0001-76 DUNS®: 920484855  
Razão Social: TROIKA DISTRIBUICAO LTDA  
Nome Fantasia: TROIKA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 08/11/2021  
FGTS Validade: 11/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/11/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/08/2021  
Receita Municipal Validade: 04/09/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.608.866/0001-76 DUNS®: 920484855  
Razão Social: TROIKA DISTRIBUICAO LTDA  
Nome Fantasia: TROIKA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 632.586.179-53 Participação Societária: 100,00%  
Nome: MIRIAM FORYTA DALCANALE  
Carteira de Identidade: 1676836 Órgão Expedidor: SSP/SC  
Data de Expedição: 16/12/2016 Data de Nascimento: 10/01/1967  
Filiação Materna: MARIA FORYTA  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 379.445.929-68  
Nome: INILDO JOSE DALCANALE  
Carteira de Identidade: 940597 Órgão Expedidor: SSP/SC  
Data de Expedição: 19/12/2016

CEP: 89.160-000  
Endereço: RUA JULIO ROUSSENG, 445 - CENTRO  
Município / UF: Rio do Sul / Santa Catarina  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: CONTATO@TROIKABRASIL.COM.BR

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 3260886200170 63258617953

Data da consulta: 13/07/2021 14:08:22

Data da última atualização: 13/07/2021 12:00:04

LIMPAR

Clique aqui para editar a consulta

DETALHAR	INPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado.

Handwritten signature or initials.





Handwritten signature or initials in the top right corner.

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/07/2021 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.608.866/0001-76.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60ED.E7A4.09C1.E068 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



*Handwritten signature*

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/07/2021 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 632.586.179-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60ED.E7C4.2948.4100 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TROIKA DISTRIBUICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **32.608.866/0001-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:05 do dia 13/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WWQV130721162205**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/8  
6



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MIRIAM FORYTA DALCANALE**

CPF/CNPJ: **632.586.179-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:31 do dia 13/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C0FP130721162231

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE  
**BIGUAÇU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa TRÓIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, 8600 sala 01, bloco 01, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC – CEP- 68050-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.608.866/0001-76, forneceu ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, inscrita no CNPJ 08.999.257/0001-00, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114 – João Rosa - Biguaçu/SC, os materiais relacionados abaixo. Informamos que nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios elevados até a presente data.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTAS
LUVA LÁTEX CX C/ 100 UNID. TAM. EXP	2480	03 / 19 / 24 / 28
LUVA LÁTEX CX C/ 100 UNID. TAM. P	2000	03 / 19 / 24 / 29
LUVA LÁTEX CX C/ 100 UNID. TAM. G	1000	03 / 17

Florianópolis, 28 de maio de 2021.

**BRUNO CÉLIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Emídio Amorim Veríssimo, 114 – Bairro Praia João Rosa - Biguaçu/SC - CEP: 88160-000  
[compraseudebigua@gmail.com](mailto:compraseudebigua@gmail.com)  
 Fones: (48) 3039-8500



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 131550206210534380632-1  
 Data: 02/06/2021 14:33:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,65  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP36991-BVAP;



CUI: 02.0171-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Getúlio Vargas - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (81) 3244-5424 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



T.I.P.S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TROIKA DISTRIBUICAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 16:52:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 131550206210534380652-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734d941057f2d69fe6bc05b4588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40bd76f068a1f51c2c71df4ee2f61fb8058793a46b4cd79f5b6fa2852d4220f333dafd208b1d99bc70eDaedc93bb4371c14



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.290-2,  
de 24 de agosto de 2001.







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA, estabelecida no endereço João Henrique Pauli, nº 440, sala 07 – Antonio Carlos / SC – CEP 88180-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.608.866/0001-76, forneceu à PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 29.654.441/0001-99, localizada na Rua Julio de Azevedo, 154 – Ganchos de Fora -Governador Celso Ramos/SC, os materiais relacionados abaixo. Informamos que nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

PRODUTOS
AVENTAL DESCARTÁVEL TNT
MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL
MÁSCARA PFF2 / N95
LUVA LATEX DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES
SACO PARA LIXO
ALCOOL ETÍLICO 70º
ALCOOL GEL 70º
DESINFETANTE
TERMÔMETRO DIGITAL
LIXEIRA

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021.

Paulo Henrique Venancio

Administrador

PSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PSM COMERCIO  
E SERVICOS  
EIRELI:29654441  
000199

Assinado de forma  
digital por PSM  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:29654441000199  
Dados: 2021.02.02  
10:09:21 -03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 131551502216496478445-1  
Data: 15/02/2021 09:03:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE06144-JWJK;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1541  
Barro do Estado, João Pessoa - PB  
(81) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Conveniência pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TROIKA DISTRIBUICAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/02/2021 09:19:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TROIKA DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 131551502216496478445-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf5731e085cc00e9badf67df17694ada7b4bd5e5129730475b6255d53cb6972e4b62ec8a2fd1d2777d80dfddd132a2e9daf  
d208b1d98bc70e0aedc93bb4371c14



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





## ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) **Desclassificar** para a empresa **EPIQUALITY SOLUÇÕES EM EPIS LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência)**, por não ter apresentado o documento exigido nos itens V.1, IV.3 e IV.4 do Edital de Embasamento, conforme Memorando da Coordenação de Compras, anexo.

**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI)**, por não ter apresentado o documento exigido nos itens V.1, IV.3 e IV.4 do edital de Embasamento, conforme Memorando da Coordenação de Compras, anexo.

2) **Desclassificar** para a empresa **HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência)**, por não ter apresentado o documento exigido no item V.4 do Edital de Embasamento, conforme Memorando da Coordenação de Compras, anexo.

**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI)**, por não ter apresentado o



documento exigido no item V.4 do edital de Embasamento, conforme Memorando da Coordenação de Compras, anexo.

**3) Desclassificar para a empresa MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o (s) seguinte (s) item (ns):**

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência), por não ter apresentado o documento exigido no item V.4 do Edital de Embasamento, conforme Memorando da Coordenação de Compras, anexo.**

**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI), por não ter apresentado o documento exigido no item V.4 do edital de Embasamento, conforme Memorando da Coordenação de Compras, anexo.**

**4) Desclassificar para a empresa PERFORMANCE RUN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI o (s) seguinte (s) item (ns):**

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência), por não ter apresentado o protocolo de registro do produto, conforme determinado na RDC 448- Anvisa.**

**5) Desclassificar para a empresa SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA o (s) seguinte (s) item (ns):**

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência), por não ter apresentado o documento exigido no item V.4 do Edital de Embasamento, conforme Memorando da Coordenação de Compras, anexo.**

**6) Classificar para a empresa SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):**



**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência)**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 300.000 unidades

Valor unitário: R\$ 6,51

Valor total: R\$ 1.953.000,00

Marca: Septi

**7) Classificar** para a empresa **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):  
item (ns):

**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI)**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor unitário: R\$ 7,90

Valor total: R\$ 790.000,00

Marca: Septi

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

- 1) Julgar habilitada a empresa **SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;
- 2) Julgar habilitada a empresa **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no certame em questão.

**Total geral do pregão eletrônico nº 087/2021- Feas é de R\$ 2.743.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil reais).**


JS

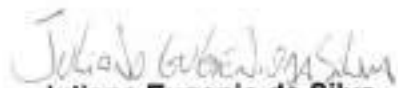


**Licitações**  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Ainda, informamos que a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, Membro da Equipe de Apoio, encontra-se em período de gozo de férias, motivo pelo qual a ata vai assinada pelos membros remanescentes.

Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

  
**Juliano Eugenio da Silva**  
Equipe de Apoio





Licitações  
Rua Cap. Argeniro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5867  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Compras  
Rua Lotário Seudin, 90  
Pilarinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 236 - Compras

13 de julho de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 087/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

A empresa listada abaixo anexou na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ EPIQUALITY SOLUÇÕES EM EPIS LTDA;
- ✓ HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA;
- ✓ MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- ✓ PERFORMANCE RUN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI;
- ✓ SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- ✓ SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA;
- ✓ TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência):

- A empresa PERFORMANCE RUN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Ainda, não anexou na plataforma Publinexo o protocolo de solicitação de registro do produto cotado junto à Anvisa, conforme exigência da RDC 448, de 15 de dezembro de 2020. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br



Compras  
Rua Lothário Boulin, 90  
Pinheirito – Curitiba/PR  
81.118-522  
3316-4942  
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

- A empresa MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa EPIQUALITY SOLUÇÕES EM EPIS LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida nos itens IV.1, IV.3. e IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI):

- A empresa EPIQUALITY SOLUÇÕES EM EPIS LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida nos itens IV.1., IV.3. e IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item IV.4. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

*Fabiana Martins*

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas

*JL*

*JL*

*JL*



## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 087/2021- Feas** são:

**1) Classificar** para a empresa Septi Indústria e Comércio LTDA (37.810.804/0001-66) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência)**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 300.000 unidades

Valor unitário: R\$ 6,51

Valor total: R\$ 1.953.000,00

Marca: Septi

**Valor total para a empresa: R\$ 1.953.000,00** (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais).

**2) Classificar** para a empresa Troika Distribuição LTDA (32.608.866/0001-76) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI)**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor unitário: R\$ 7,90

Valor total: R\$ 790.000,00



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feases.curitiba.pr.gov.br

Marca: Septi

**Valor total para a empresa: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).**

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no certame em questão.

**Total geral do pregão eletrônico nº 087/2021- Feas é de R\$ 2.743.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil reais).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 13 de julho de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto Curitiba de Saúde, 14 de julho de 2021.

Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

### COMUNICADO DE RECURSO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 6/2021 IMAP**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REVISÃO ORTOGRÁFICA, GRAMATICAL E PADRONIZAÇÃO DE LINGUAGEM, EM LÍNGUA PORTUGUESA, INGLESA E ESPANHOLA PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DO IMAP, TIPO MENOR PREÇO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

Comunicamos às licitantes participantes do Pregão Eletrônico em epígrafe, a interposição de recurso pela empresa **ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO**, contra a decisão do resultado de julgamento.

Diante da interposição do recurso, fica aberto o prazo para impugnação ao recurso (contraditório) de 03 (três) dias úteis, ou seja, até às 18h do dia 19/07/2021.

Instituto Municipal de Administração Pública, 14 de julho de 2021.

Suely de Fatima Freire : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 087/2021- Feas** são:

**1) Classificar** para a empresa Septi Indústria e Comércio LTDA (37.810.804/0001-66) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência)**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 300.000 unidades

Valor unitário: R\$ 6,51

Valor total: R\$ 1.953.000,00

Marca: Septi

**Valor total para a empresa: R\$ 1.953.000,00** (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais).



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2) **Classificar** para a empresa Troika Distribuição LTDA (32.608.866/0001-76) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):  
**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 100.000 unidades

Valor unitário: R\$ 7,90

Valor total: R\$ 790.000,00

Marca: Septi

**Valor total para a empresa: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).**

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no certame em questão.

**Total geral do pregão eletrônico nº 087/2021- Feas é de R\$ 2.743.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil reais).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento de softwares, para suprir as necessidades das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 086/2021- Feas** são:

1) **Classificar** para a empresa Solo Network Brasil S.A. (00.258.246/0001-68) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 02: Licenças de software, oferecidas comercialmente pela empresa Adobe Systems Software Ireland Ltd,** conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 3 unidades

Valor unitário: R\$ 6.800,00

Valor total: R\$ 20.400,00

Marca: Adobe Creative Cloud

**Valor total para a empresa: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**

Em tempo, informo que não houve itens desertos no certame. Ainda, que o item 01: Licença de software, oferecida comercialmente pela empresa Autodesk, **não teve propostas classificadas, motivo pelo qual restou fracassado.**

**Total geral do pregão eletrônico nº 086/2021- Feas é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de julho de 2021.



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos**

---

**De :** Vagner Batista de Paula  
<licitacao@hypermedical.com.br>

qua, 14 de jul de 2021 16:40

**Assunto :** questionamento a respeito do edital 087-2021 -  
Hypermedical produtos Médicos

**Para :** jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde senhor,

Vi que fomos desclassificados nos itens 1 e 2 do referido edital no

Publinexo, por favor, gostaria de saber o motivo da desclassificação de nossa empresa, pois não consegui verificar pela ATA.

Vagner Batista de paula  
(62) 4016 1619

--

---

**Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 14 de jul de 2021 16:49

2 anexos

**Assunto :** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021  
- Hypermedical produtos Médicos

**Para :** Vagner Batista de Paula  
<licitacao@hypermedical.com.br>

Prezado,

conforme Ata que segue anexa, sua empresa não apresentou Laudo de gramatura do tecido, nos termos do exigido no Edital de embasamento.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:40:28  
**Assunto:** questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos

Boa tarde senhor,

Vi que fomos desclassificados nos itens 1 e 2 do referido edital no Publinexo, por favor, gostaria de saber o motivo da desclassificação de nossa empresa, pois não consegui verificar pela ATA.

Vagner Batista de paula  
(62) 4016 1619

--



**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB

**15 - Ata de Resultado Julgamento\_P.E. 87-2021\_Avental descartável**  
**50gm2.pdf**  
350 KB

---

**Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos**

**De :** Vagner Batista de Paula  
<licitacao@hypermedical.com.br>

qua, 14 de jul de 2021 16:58

**Assunto :** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021  
- Hypermedical produtos Médicos

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Senhora pregoeira, esse documento estava anexado na proposta, ficha técnica do avental com laudo do ICARE, essa desclassificação é injusta

Vagner

Em 2021-07-14 16:49, Janaina Barreto Fonseca escreveu:

> Prezado,  
>  
> conforme Ata que segue anexa, sua empresa não apresentou Laudo  
de  
> gramatura do tecido, nos termos do exigido no Edital de  
embasamento.  
>  
> Atenciosamente,  
>  
> -----  
>  
> De: "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>  
> Para: "Janaina Barreto Fonseca"  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
> Enviadas: Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:40:28  
> Assunto: questionamento a respeito do edital 087-2021 -  
Hypermedical  
> produtos Médicos  
>  
> Boa tarde senhor,  
>  
> Vi que fomos desclassificados nos itens 1 e 2 do referido edital  
no  
> Publinexo, por favor, gostaria de saber o motivo da  
desclassificação  
> de  
> nossa empresa, pois não consegui verificar pela ATA.  
>  
> Vagner Batista de paula  
> (62) 4016 1619  
>  
> --  
  
--

---

**Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 15 de jul de 2021 08:26

1 anexo

**Assunto :** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021  
- Hypermedical produtos Médicos

**Para :** Vagner Batista de Paula  
<licitacao@hypermedical.com.br>

Prezado,

caso julgue que sua desclassificação foi injusta, favor manifestar e motivar, **na plataforma publinexo**, sua intenção de recorrer do resultado do presente certame.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:58:12  
**Assunto:** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos

Senhora pregoeira, esse documento estava anexado na proposta, ficha técnica do avental com laudo do ICARE, essa desclassificação é injusta

Vagner

Em 2021-07-14 16:49, Janaina Barreto Fonseca escreveu:

Prezado,

conforme Ata que segue anexa, sua empresa não apresentou Laudo de gramatura do tecido, nos termos do exigido no Edital de embasamento.

Atenciosamente,

-----

De: "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>  
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
Enviadas: Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:40:28  
Assunto: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos

Boa tarde senhor,

Vi que fomos desclassificados nos itens 1 e 2 do referido edital no Publinexo, por favor, gostaria de saber o motivo da desclassificação de nossa empresa, pois não consegui verificar pela ATA.

Vagner Batista de paula  
(62) 4016 1619

--

146



**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB

# Pregão com registro de preço

## Recursos do Item do pregão 24951

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE AVENTAL LAMINADO / IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES

	Produto	Código	Qtde
1	Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril	219960	300.000

### Habilitação de Fornecedor

14/07/2021 16:30:28  
**Septi Industria E Comercio Ltda**  
 Av Ipe Amarelo 885 - Expansão Urbana  
 89817-000 - GUATAMBU-SC  
 48 30394345 - kitacao@septi.br - (49) 3328-6515

### Declaração de Vencedor

A empresa atendeu integralmente os requisitos de classificação de propostas e habilitação, exigidos em edital

14/07/2021 16:31:13

Fase	Início	Fim
Tempo de Intenção de Recurso	15/07/2021 08:00	15/07/2021 12:00

Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim
Tempo de Recurso	15/07/2021 15:17	20/07/2021 17:00	Tempo de Contra Razão	21/07/2021 08:00	26/07/2021 17:00	Tempo de Julgamento Recurso	Tempo Indeterminado	Tempo Indeterminado

### Intenção de Recurso

15/07/2021 10:57:09  
**Hypermedical Produtos Medicos Ltda**  
 R Capitao Breno 220 Quadra89 Lote 14 Sala 02 - VI ROSA  
 74345-060 - GOIANIA-GOIANIA  
 (62) 4016 1916 Wagner Barbosa -  
 kitacao1@hypermedical.com.br - (62) 4016-1619

HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA., qualificada, em atenção ao decidido no Processo Administrativo 19/2021 do Pregão Eletrônico 087/2021 - FEAS, apresentar sua MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS - IMPUGNAÇÃO, pelo seguinte. Consta na Ata de Resultado de Julgamento que a requerente foi desclassificada por não ter fornecido o documento exigido no Item V.4 do Edital de Embasamento, conforme Memorando da Coordenação de Compras, relativo ao Item Item 01, identificado pelo ID 219960 (avental min 50g/m2, impermeável/com barreira, descartável, não esteril). Deixou de analisar, entretanto, a juntada do Relatório de Análise 2355/2021.0 em 07/07/2021, sem que houvesse a indicação do pregoeiro dos motivos de desatendimento ao ato ordinatório, omitindo-se também quanto a possibilidade de requisitar amostras do produto para análise laboratorial e verificação de atendimento aos requisitos referentes ao percentual de gramatura do avental, conforme Item 10.1 do instrumento editalício. Desta forma, requer a manifestação específica, fundamentada e em confronto com a argumentação supra sobre: a) o fornecimento da documentação exigida ou, entendendo-se de modo diverso, as razões pelas quais o documento não atende às exigências previstas em edital, apontando-se as referências para tanto; e b) a possibilidade de requisição, por parte da comissão licitante, do fornecimento de amostras do produto apreçoado em detrimento da prévia desclassificação, conforme previsão do Item 10.1 do edital. Termos que pede deferimento. Goiânia, 15 de julho de 2021

Intenção: Aceita

**Julgamento:** Por estarem presentes os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, caput, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de três dias úteis para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso. Outrossim, ficam certas e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em igual período, as contra-razões.



## Pregão com registro de preço

### Recursos do Item do pregão 24951

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE AVENTAL LAMINADO/ IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES

	Produto	Código	Qtde
2	Avental min 50g/m2, Laminado/Impermeavel, Descartavel, Nao Esteril	219960	100.000

#### Habilitação de Fornecedor

14/07/2021 16:32:22 **Troika Distribuição Ltda**  
Rua João Henrique Paul, 440 - Centro  
88180-000 - ANTONIO CARLOS-SC  
48 40426226 - contato.troika@gmail.com - (48) 9111-4486

#### Declaração de Vencedor

A empresa atendeu integralmente os requisitos de classificação de propostas e habilitação, exigidos em edital.

14/07/2021 16:33:00

Fase	Início	Fim
Tempo de Intenção de Recurso	15/07/2021 08:00	15/07/2021 12:00

Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim
Tempo de Recurso	15/07/2021 15:16	20/07/2021 17:00	Tempo de Contra Razão	21/07/2021 08:00	26/07/2021 17:00	Tempo de Julgamento Recurso	Tempo Indeterminado	Tempo Indeterminado

#### Intenção de Recurso

15/07/2021 10:57:22 **Hypermedical Produtos Medicos Ltda**  
R Captao Breno 220 Quadra89 Lote 14 Sete 02 - VI Rosa  
74345-060 - GOIANIA-GOIANIA  
(62) 4016 1916 Wagner Barbosa -  
ktacao1@hypermedical.com.br - (62) 4016-1619

HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA., qualificada, em atenção ao decidido no Processo Administrativo 19/2021 do Pregão Eletrônico 087/2021 - FEAS, apresentar sua MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS - IMPUGNAÇÃO, pelo seguinte: Consta na Ata de Resultado de Julgamento que a requerente foi desclassificada por não ter fornecido o documento exigido no Item V.4 do Edital de Embasamento, conforme Memorando da Coordenação de Compras, relativo ao Item Item 01, identificado pelo ID 219960 (avental min 50g/m2, impermeável/com barreira, descartável, não estéril). Deixou de analisar, entretanto, a juntada do Relatório de Análise 2355/2021.0 em 07/07/2021, sem que houvesse a indicação do pregoeiro dos motivos de desatendimento ao ato ordinatório, omitindo-se também quanto a possibilidade de requisitar amostras do produtos para análise laboratorial e verificação de atendimento aos requisitos referentes ao percentual de gramatura do avental, conforme item 10.1 do instrumento editalício. Desta forma, requer a manifestação específica, fundamentada e em confronto com a argumentação supra sobre: a) o fornecimento da documentação exigida ou, entendendo-se de modo diverso, as razões pelas quais o documento não atende às exigências previstas em edital, apontando-se as referências para tanto; e b) a possibilidade de requisição, por parte da comissão licitante, do fornecimento de amostras do produto apregoado em detrimento da prévia desclassificação, conforme previsão do item 10.1 do edital. Temos que pede deferimento. Goiânia, 15 de julho de 2021

Intenção Aceita

**Julgamento:** Por estarem presentes os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, caput, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de três dias úteis para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso. Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em igual período, as contra-razões.



Licitações  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley,  
n.º 161, Sala 305  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
licitacoes@feas.curitiba.pr.gov.br

### COMUNICADO 03

Ref.: Manifestação do interesse de recorrer do Resultado do Pregão Eletrônico n.º 087/2021- Feas.

Prezados Senhores:

Após a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em tela, a empresa "Hypermedical Produtos Medicos Ltda", manifestou intenção de recorrer do resultado do pregão eletrônico em epígrafe, no que diz respeito à sua desclassificação nos itens **Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência)** e **2: Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI)**.

Desta forma, por estarem presentes os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, *caput*, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de **três dias úteis** para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso.


Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em igual período, as contra- razões.

✓ **Prazo para apresentação formal das razões de recorrer: Até às 17h do dia 20/07/2021;**

✓ **Prazo para apresentação das contra- razões: De 21/07/2021 às 08h até às 17h do dia 26/07/2021.**

Atenciosamente,


Curitiba, 15 de julho de 2021.

  
Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos**

**De :** Vagner Batista de Paula  
<licitacao@hypermedical.com.br>

qua, 14 de jul de 2021 16:40

**Assunto :** questionamento a respeito do edital 087-2021 -  
Hypermedical produtos Médicos

**Para :** jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde senhor,

Vi que fomos desclassificados nos itens 1 e 2 do referido edital no

Publinexo, por favor, gostaria de saber o motivo da desclassificação de nossa empresa, pois não consegui verificar pela ATA.


Vagner Batista de paula  
(62) 4016 1619

---

**Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos**

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 14 de jul de 2021 16:49

 2 anexos

**Assunto :** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021  
- Hypermedical produtos Médicos

**Para :** Vagner Batista de Paula  
<licitacao@hypermedical.com.br>

Prezado,

conforme Ata que segue anexa, sua empresa não apresentou Laudo de gramatura do tecido, nos termos do exigido no Edital de embasamento.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:40:28  
**Assunto:** questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos

Boa tarde senhor,

Vi que fomos desclassificados nos itens 1 e 2 do referido edital no Publinexo, por favor, gostaria de saber o motivo da desclassificação de nossa empresa, pois não consegui verificar pela ATA.

Vagner Batista de paula  
(62) 4016 1619

--



**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

**15 - Ata de Resultado Julgamento\_P.E. 87-2021\_Avental descartável**  
**50gm2.pdf**  
350 KB

---

**Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos**

**De :** Vagner Batista de Paula  
<licitacao@hypermedical.com.br>

qua, 14 de jul de 2021 16:58

**Assunto :** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021  
- Hypermedical produtos Médicos

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Senhora pregoeira, esse documento estava anexado na proposta, ficha técnica do avental com laudo do ICARE, essa desclassificação é injusta

Vagner

Em 2021-07-14 16:49, Janaina Barreto Fonseca escreveu:

> Prezado,

>

> conforme Ata que segue anexa, sua empresa não apresentou Laudo de

> gramatura do tecido, nos termos do exigido no Edital de embasamento.

>

> Atenciosamente,

>

> -----

>

> De: "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>

> Para: "Janaina Barreto Fonseca"

<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

> Enviadas: Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:40:28

> Assunto: questionamento a respeito do edital 087-2021 -

Hypermedical

> produtos Médicos

>

> Boa tarde senhor,

>

> Vi que fomos desclassificados nos itens 1 e 2 do referido edital no

> Publinexo, por favor, gostaria de saber o motivo da desclassificação

> de

> nossa empresa, pois não consegui verificar pela ATA.

>

> Vagner Batista de paula

> (62) 4016 1619

>

> --

--

---

**Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos**

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 15 de jul de 2021 08:26

1 anexo

**Assunto :** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021  
- Hypermedical produtos Médicos

**Para :** Vagner Batista de Paula  
<licitacao@hypermedical.com.br>

Prezado,

caso julgue que sua desclassificação foi injusta, favor manifestar e motivar, **na plataforma publinexo**, sua intenção de recorrer do resultado do presente certame.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-2067 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

---

**De:** "Vagner Batista de Paula" <[licitacao@hypermedical.com.br](mailto:licitacao@hypermedical.com.br)>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:58:12  
**Assunto:** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos

Senhora pregoeira, esse documento estava anexado na proposta, ficha técnica do avental com laudo do ICARE, essa desclassificação é injusta

Vagner

Em 2021-07-14 16:49, Janaina Barreto Fonseca escreveu:

Prezado,

conforme Ata que segue anexa, sua empresa não apresentou Laudo de gramatura do tecido, nos termos do exigido no Edital de embasamento.

Atenciosamente,

-----

De: "Vagner Batista de Paula" <[licitacao@hypermedical.com.br](mailto:licitacao@hypermedical.com.br)>  
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
Enviadas: Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:40:28  
Assunto: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos

Boa tarde senhor,

Vi que fomos desclassificados nos itens 1 e 2 do referido edital no Publinexo, por favor, gostaria de saber o motivo da desclassificação de nossa empresa, pois não consegui verificar pela ATA.

Vagner Batista de paula  
(62) 4016 1619

--





**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB



À PREGOEIRA (JANAÍNA BARRETO FONSECA) E EQUIPE DE APOIO (JULIANO EUGÊNIO DA SILVA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 191/2021 – FEAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – FEAS

**HYPERMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, qualificada, neste ato representada por **ANNE DE FARIA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 209266910 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF 171.707.748-01, em atenção à **ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE 13/07/2021**, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO**, pelo seguinte.

#### 1. DOS FATOS

No dia 28/06/2021 foi aberto o procedimento de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de SRP nº 087/2021, cujo objeto é *seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da FEAS pelo período de 12 (doze) meses, referente aos seguintes itens:*

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência):** Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau médico com gramatura de no min 50 g/m<sup>2</sup>, podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais). Com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior.  
**Quantidade:** 300.000 unidades  
**Valor unitário máximo para o item:** R\$ 9,6343



**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m<sup>2</sup>, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI):** Avental para procedimento, impermeável/Com barreira, descartável, não estéril, confeccionado em TNT ou SMS grau médico com gramatura de no min 50 g/m<sup>2</sup>, podendo ter barreira LAMINADA que garanta a impermeabilidade do produto, deve apresentar alta barreira microbiana para vírus e bactérias, possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) acima de 90%, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos corporais).

Com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos, a altura do avental deve ser de no mínimo 1,40m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior.

**Quantidade:** 100.000 unidades

**Valor unitário máximo para o item:** R\$ 9,6343

No dia 07/07/2021, a requerente apresentou sua proposta de preços, documento acompanhado pela: I) descrição técnica do produto enviada pelo fornecedor; e II) Relatório de Análises 2355/2021.0.

No dia 13/07/2021, foi publicada a Ata de Resultado de Julgamento contendo o seguinte:

2) Desclassificar a empresa HYPERMERCICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA o(s) seguinte(s) item(ns):  
**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m<sup>2</sup>, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência)**, por não ter apresentado o documento exigido no item V.4 do Edital de Embasamento, conforme Memorando da Coordenação de Compras, anexo.

**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m<sup>2</sup>, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI)**, por não ter apresentado o documento exigido no item V.4 do edital de Embasamento, conforme Memorando da Coordenação de Compras, anexo.

Referido item V.4 do edital prevê:

**4. Laudo de gramatura do avental**, que deverá ser fornecidos por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); ou ainda que contenha a assinatura do responsável técnico da empresa.

Tal alegação não merece prosperar pelas seguintes razões de direito.

## 2. DO DIREITO

### 2.1. Da possibilidade e da utilidade de fornecimento de amostras para avaliação



Assente o previsto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993, a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, além de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia. Nessa esteira, deve o gestor buscar todos os mecanismos legais que lhe assegurem a máxima vantagem da contratação.

**A proposta mais vantajosa, no caso das licitações na modalidade Pregão, é aquela que, atendidos os requisitos técnico-qualitativos da contratação, possua o menor preço.** Para se atingir esse objetivo, devem-se adotar mecanismos para se alcançar o menor preço e, ao mesmo tempo, garantir que o objeto da contratação contemple todos os requisitos necessários ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.

A potencial obtenção do menor preço é uma consequência da adoção da modalidade Pregão, sobretudo na sua forma eletrônica, que, além de permitir unicamente o tipo menor preço, pela sua sistemática, ampliou o acesso das empresas às compras públicas.

Dessa forma, com a crescente adoção do Pregão nas aquisições de itens para a Saúde, o gestor deve buscar, cada vez mais, mecanismos legais para garantir qualidade e eficiência da contratação, atuando em compensação à consequente ampliação do número de participantes nas licitações públicas.

De acordo com o voto condutor do Acórdão nº 1.215/2009 – TCU – Plenário, nas compras da Administração Pública, é recorrente o problema de entrega de bens e suprimentos de qualidade duvidosa ou até mesmo inservível, pela observância unicamente do menor preço ofertado, conseqüência da disputa por Pregão.

Esse problema é decorrente também de uma percepção equivocada de muitos gestores públicos de que o Pregão leva à contratação de bens e serviços pelo menor preço possível no mercado. **Na verdade, o Pregão é uma modalidade de licitação que propicia a compra pelo menor preço entre os bens e serviços que atendam aos requisitos estabelecidos.**

Esses requisitos podem, inclusive, levar à contratação de um bem ou serviço que esteja em um patamar de qualidade e desempenho mais elevado em comparação com

<sup>1</sup> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



os produtos mais baratos do mercado, desde que esses requisitos sejam indispensáveis para o atendimento à necessidade da contratação.

Ou seja, um determinado órgão pode contratar um produto mais simples e barato (e.g. um notebook de configuração simples) e outro órgão pode contratar um produto mais sofisticado e mais caro (e.g. notebook de alto desempenho) e ambos estarem efetuando contratações adequadas, se os requisitos de qualidade e desempenho tiverem sido elaborados com base nas respectivas necessidades dos órgãos e nas práticas de mercado.

De qualquer modo, **a avaliação de amostras é uma das principais alternativas de que dispõe o gestor para assegurar a eficácia da contratação.** Na prática, o procedimento propicia ao gestor um contato inicial com o produto a ser adquirido, ou, na maioria dos casos, com uma unidade idêntica, em princípio, àquelas que serão entregues após a celebração do contrato. Nessa oportunidade, o gestor poderá proceder a uma avaliação do produto e/ou a uma gama de testes previamente definidos, com objetivo de verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Nos certames em que não há essa previsão, o gestor não possui meios para avaliar de maneira direta o produto licitado, previamente à celebração contratual. Assim, há o risco de o gestor constatar, somente após a celebração contratual, que o bem ou suprimento fornecido não atende aos requisitos mínimos de qualidade previstos no edital ou, até mesmo, que é inservível.

Nesse momento, já se gastou esforço e tempo, e, para solucionar o problema, será necessário penalizar a empresa, efetuar o distrato e nova contratação, gerando custos e atrasos para a Administração. Esta situação é agravada quando isso ocorre reiteradamente no mesmo certame, isto é, com os próximos licitantes convocados a celebrar contrato. Nesse cenário, a exigência em tela, quando eficaz, poderia constituir-se em ganho de eficiência às compras do Estado, porquanto reduziria o tempo e custo de uma contratação.

**Assim, o procedimento de avaliação de amostras apresenta-se como meio útil para a Administração Pública aumentar a probabilidade de adquirir produtos com melhor qualidade, na medida em que permite efetiva avaliação do objeto licitado previamente à celebração contratual.**



Nesse sentido, citam-se os Pregões nos 36/2009-TCU e 7/2009-CGU, nos quais a avaliação de amostras permitiu a desclassificação de propostas que não atendiam à especificação.

Tendo em vista que o procedimento de avaliação de amostras proporciona, potencialmente, a detecção de fornecimento de bens e suprimentos com baixa qualidade, e consequente não cumprimento do edital por parte do licitante antes da celebração contratual, reduz-se o risco da ocorrência desse problema.

Destarte, ao mesmo tempo em que a avaliação de amostras provoca necessariamente perda inicial de celeridade no certame, **a mesma pode mitigar riscos de não cumprimento contratual, prevenindo atrasos, certamente mais longos, caso o risco em tela se materialize.**

O gestor deve avaliar os riscos envolvidos em uma contratação de bens e suprimentos, em contrapartida com a perda de celeridade ocasionada pela realização da avaliação de amostras naquele certame, com vistas a determinar se o procedimento se faz necessário. Isto é, se seria mais eficiente aceitar os riscos da contratação, ou tratá-los, mediante a previsão e realização do procedimento de avaliação de amostras. Portanto, há casos em que o atraso inicial pode ser necessário na redução desses riscos.

A necessidade da exigência pode se fundar em fatores de dois âmbitos: técnico e mercadológico.

No primeiro, a alta complexidade, em contrapartida à baixa maturidade do adquirente para o objeto em questão, pode justificar a imprescindibilidade da exigência.

No segundo, a análise de quão problemático é o mercado em questão, por meio, por exemplo, do histórico de aquisições daquele tipo de objeto por outros entes da Administração e da ocorrência de entrega de objetos em desconformidade com o edital, pode indicar a necessidade da exigência.

Demais disso, vale frisar que o tempo total de uma contratação compreende toda a cadeia de valor da contratação, estendendo-se desde a fase interna da licitação até a adequada entrega dos objetos, passando pela definição do licitante vencedor. Dessa sorte, não se pode olvidar todo o tempo empreendido na fase interna, ou preparatória, na forma do art. 3º, caput, da Lei nº 10.520/2002, decorrente de um minucioso e necessário planejamento da contratação.





wp

Essa fase inclui a modelagem da necessidade, o planejamento da contratação, a preparação dos estudos técnicos preliminares, a elaboração do termo de referência e do edital, a avaliação da adequação orçamentária e análise jurídica, bem como os ajustes no edital recomendados pela área jurídica, para, finalmente, ser publicado o instrumento convocatório, inaugurando a fase externa da contratação.

Assim, o que se procura demonstrar é que o período de tempo extra, demandado pela realização da avaliação de amostras, deve ser comparado ao prazo total da contratação (incluindo sua longa fase interna), e não apenas com o tempo necessário à fase externa do certame.

Esse tempo extra depende de alguns fatores como a dificuldade de obtenção da amostra (e.g., alto custo, importação), grande volume de instâncias para compor uma amostra que permita a realização de testes satisfatórios, complexidade ou esforço da aferição, disponibilidade da comissão de avaliação técnica, quantidade de licitantes que participaram do certame e que, portanto, estão aptas e interessadas a interpor recursos sobre o resultado da avaliação, entre outras.

Assim, a partir da estimativa do tempo extra necessário à avaliação de amostras, a depender dos fatores apontados no item anterior, em confronto com o período total estimada para a contratação, **o tempo extra pode ser pouco relevante, e até salutar quando analisado em conjunto com o risco mitigado.**

**Em resumo, há o risco de o órgão adquirente constatar, somente após a celebração contratual, que o bem ou suprimento fornecido não atende aos requisitos mínimos de qualidade previstos no edital ou, até mesmo, que é inservível. Nessa oportunidade, já se gastou esforço e tempo e, para solucionar o problema, será necessário penalizar a empresa, efetuar o distrato e nova contratação, gerando custos e atrasos para a Administração. Esse risco é maior em um certame que não prevê procedimento de avaliação de amostras em comparação com aquele que o prevê.**

Em um cenário hipotético, caso o risco se materialize, a contratação sofreria longos e imprevisíveis atrasos, incrementando os custos da contratação. Imaginando, ainda, uma situação em que o procedimento faz-se necessário, **a inicial perda de celeridade poderia se traduzir em ganho de agilidade e economicidade para o ente contratante, além de que o tempo extra necessário à avaliação de amostras pode ser pouco relevante quando comparado com o tempo total da contratação.**



Vencidas as considerações quanto à utilidade e à eficácia da exigência, passa-se à análise de sua legalidade.

## 2.2. Da legalidade e exigibilidade do fornecimento de amostras

Conforme apontado no voto condutor do Acórdão nº 1.598/2006 – TCU – Plenário, a legislação do Pregão (Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000) não prevê expressamente a possibilidade de exigência de amostras.

No mesmo *decisum*, assevera-se que também na Lei nº 8.666/1993 não há previsão quanto à solicitação de amostras no decurso de procedimento licitatório.

**Como tal medida pode se demonstrar necessária à garantia de uma boa contratação pelo poder público, contudo, essa deve ser admitida, independentemente da modalidade adotada.**

Ademais, no relatório do Acórdão nº 1.182/2007 – TCU – Plenário, também se afirma que a inexistência de expressa disposição legal não é um empecilho à exigência de amostra em Pregões.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO-CONHECIMENTO. PREGÃO. POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO. ESCLARECIMENTO AO EMBARGANTE. Não se conhece de embargos declaratórios intempestivos. Contudo, faz-se oportuno encaminhar informação ao órgão embargante esclarecendo que, preservado o princípio da celeridade inerente à modalidade de pregão, e com vistas a garantir a qualidade dos produtos adquiridos pela Administração Pública, é aceitável que se exija apresentação, por parte do licitante vencedor, de amostra do material de consumo a ser adquirido no certame. (g.n.)

O art. 43<sup>2</sup>, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 informa que um dos procedimentos observados durante o processamento de uma licitação é a verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, que é o principal objetivo da avaliação de amostra, na medida em que se propõe a avaliar o produto ofertado na proposta.

<sup>2</sup> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:  
IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;



100

A Lei do Pregão preceitua, em seu art. 9<sup>o</sup>, a aplicação acessória da Lei n<sup>o</sup> 8.666/1993. Com efeito, não há razões para se renunciar à utilização do art. 43, inciso IV, dessa lei, quando esse procedimento vem conceder maior garantia à obtenção dos fins visados pela legislação em comento.

A Lei n<sup>o</sup> 10.520/2002 enuncia também, em seu art. 3<sup>o</sup>, inciso I, que a autoridade competente definirá os critérios de aceitação das propostas. Sendo assim, o gestor pode elencar como critério de aceitação das propostas a aprovação de amostra do bem ou suprimento a ser fornecido em uma avaliação que averiguasse sua conformidade com a especificação, conforme previsão do art. 43, inciso IV, da Lei n<sup>o</sup> 8.666/1993, segundo um roteiro de testes pré-determinado.

Já a desclassificação do licitante cuja amostra não atende ao procedimento de avaliação previsto no edital e, portanto, constitui-se de proposta inaceitável, encontra amparo legal no inciso XVI, do art. 4<sup>o</sup>, da Lei n<sup>o</sup> 10.520/2002, conforme se observa do voto condutor do Acórdão n<sup>o</sup> 2.739/2009 – TCU – Plenário.

Também na Lei do Pregão assevera-se, no art. 4<sup>o</sup>, inciso XI<sup>o</sup>, que após examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade. Dessa forma, a proposta passa por um crivo quanto a sua aceitabilidade, também no que diz respeito ao objeto, podendo inclusive ser rejeitada, desde que motivadamente.

**Em consulta aos precedentes do Tribunal de Contas da União acerca da previsão da avaliação de amostras para aquisição de bens e suprimentos, constatou-se clara tendência pela procedência da exigência em Pregões, preservada a celeridade.**

O único precedente que expressamente condenava a exigência em Pregões, Acórdão n<sup>o</sup> 1.598/2006 – TCU – Plenário, subitem 9.2.2, foi reformado e superado neste ponto pelo Acórdão n<sup>o</sup> 1.182/2007 – Plenário, item 9.1, após embargo interposto pelo jurisdicionado. Neste, o TCU consignou pela regularidade da exigência, preservado o princípio da celeridade inerente ao Pregão.

<sup>2</sup> Art. 9<sup>o</sup> Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 21 de junho de 1993.

<sup>3</sup> Art. 3<sup>o</sup> A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

<sup>4</sup> Art. 4<sup>o</sup> A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

<sup>5</sup> IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;



No voto condutor do Acórdão nº 1.634/2007 – TCU – Plenário, o Relator entendeu que uma vez não prejudicada a celeridade que norteia o Pregão, não via óbices à exigência de apresentação de amostras dos bens a serem adquiridos. Frise-se que o caso concreto dizia respeito a calçados e peças de vestuário, análogo ao caso em análise.

O recente Acórdão no 1.168/2009 – TCU – Plenário, em seu subitem 9.2.1, consignou pela procedência da exigência, quando necessária, com algumas considerações a respeito das condições dessa exigência,

O Acórdão nº 1.183/2009 – TCU – 2ª Câmara implicitamente aceita a previsão de avaliação de amostras, na medida em que já esboça a necessidade de adoção de critérios técnicos para essa avaliação.

**Vale comentar que é inviável preferir-se o Pregão pela necessidade de se realizar procedimento de avaliação de amostras, uma vez que o critério ponderado para se decidir a modalidade licitatória é o fato de o objeto ser ou não comum, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 c/c parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.**

**Verifica-se, portanto, que, atendidos certos requisitos, os precedentes do TCU claramente consignam pela procedência da realização de avaliação de amostras nas licitações para aquisição de bens e suprimentos.**

Com efeito, considerando que:

- A avaliação de amostras é meio útil para a Administração Pública adquirir produtos com melhor qualidade, na medida em que permite avaliação direta do objeto licitado previamente à celebração contratual;
- Apesar de impor, necessariamente, perda inicial de celeridade no procedimento de contratação, o procedimento de avaliação de amostras pode se fazer necessário para mitigar riscos de recebimento de bens e suprimentos de baixa qualidade, e consequente descumprimento contratual;
- O tempo extra necessário à avaliação das amostras pode ser pouco relevante quando comparado com o período total da contratação;
- Há casos em que a avaliação de amostras, ao prevenir, potencialmente, atrasos mais prolongados, acaba por resguardar a celeridade da contratação via Pregão;



- A inexistência de expressa disposição legal não se constitui um empecilho à exigência de amostra em Pregões;
- Os precedentes desta Corte consignam pela procedência da exigência, atendidas algumas condições.

**Conclui-se que é possível prever procedimento de avaliação de amostras nas licitações para aquisições de bens e suprimentos mediante a modalidade Pregão** (Lei nº 8.666/1993, art. 3º, caput e art. 43, inciso IV; Lei nº 10.520/2002, art. 3º, inciso I e art. 4º, incisos XI e XVI; Acórdãos TCU nº 1.182/2007, item 9.1 e 1.168/2009, item 9.2.1, ambos do Plenário).

### 2.3. Da obrigatoriedade de realização do procedimento

**Uma vez previsto no edital o procedimento de avaliação de amostras, não cabe ao gestor decidir se de fato realizará o procedimento para o licitante em questão, mesmo que adequadamente fundado em razões técnicas.**

Consignar de outra forma permitiria que o gestor responsável pela licitação se decidisse pela realização do procedimento de avaliação de amostras para determinado licitante e deixasse de executá-lo para outro, no mesmo certame, em função de fatores subjetivos. Em outras palavras, seria possível ao gestor determinar se daria ou não eficácia à regra editalícia após o surgimento do caso concreto.

Tal discricionariedade atenta contra o princípio do julgamento objetivo, que deve permear todo o processo licitatório, além de dar margem à quebra de isonomia.

A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 44<sup>7</sup>, § 1º, veda a utilização de qualquer critério subjetivo ou reservado que possa elidir, ainda que indiretamente, o princípio da igualdade entre os licitantes.

Presume-se que o licitante, ao entrar em uma licitação, estuda o edital e se informa sobre as obrigações que terá de cumprir durante o curso do certame, e que seus concorrentes também deverão satisfazer. Assim, quando prevista no instrumento convocatório, **a realização da avaliação de amostra não representa uma faculdade do**

<sup>7</sup> Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.





**gestor, mas uma obrigação para ele, da mesma forma que o fornecimento da amostra significa para o licitante.**

Demais disso, a possibilidade de não aplicação da regra prevista no edital pode resultar em um cenário em que o licitante pressiona o responsável pelo certame pela não realização do procedimento, porquanto sua execução implicaria custos para aquele e menor celeridade para o gestor.

**Por conseguinte, não se vislumbra legitimidade em cláusulas editalícias que prevejam a mera possibilidade de realização da avaliação de amostras, mas somente naquelas que mencionam a obrigatoriedade de sua execução.** De maneira prática, o gestor deve escolher entre prever no edital que o procedimento será inevitavelmente realizado, ou não prevê-lo, quando reputar desnecessário. Isso é uma discricionariedade do gestor, diferentemente da decisão quanto à sua realização, quando a avaliação de amostras estiver prevista no edital.

Dessa forma, a avaliação de amostras somente deixa de ser realizada nos casos que sejam objetivamente e fundamentadamente demonstrada a desnecessidade, sem se atentar contra o princípio do julgamento objetivo. Nesse modelo, além de se estabelecer a regra anteriormente ao surgimento do caso concreto, o critério para a não realização do procedimento é objetivamente definido em função das características do produto a ser ofertado, e não da pessoa do licitante.

Ainda assim, deve-se demonstrar a pertinência entre a desnecessidade da avaliação de amostras para os produtos dispensados do procedimento e suas especificidades, com vistas a validar a diferenciação realizada, e não se atentar injustificadamente contra a isonomia entre os licitantes.

Assim sendo, e tendo em vista que o edital em que se elenca objetivamente situações em que o procedimento de avaliação de amostras não é realizado e, ao mesmo tempo, estabelece que nos demais casos a **avaliação de amostras será obrigatoriamente executada**, representa ato administrativo que afeta direitos e interesses, faz-se mister que, com fulcro no inciso I do art. 50<sup>º</sup> da Lei nº 9.784/1999, essa exigência seja descrita e cabalmente justificada nos autos do processo licitatório.

**Com efeito, conclui-se que nos casos em que o edital prevê o procedimento de avaliação de amostras, sua realização deve constar como obrigatória.** O procedimento

<sup>3</sup> Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;





previsto somente deixará de ser executado nas situações objetiva e fundamentadamente descritas com justifica razoável no instrumento convocatório, respeitando-se, sempre, a isonomia entre os interessados (Lei nº 8.666/1993, art. 44, § 1º e art. 3º, caput; Lei nº 9.784/1999, art. 50, I).

### 3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

a) O recebimento e conhecimento desta impugnação;

b) **A reforma da decisão administrativa para que permita o fornecimento de amostra dos itens 01 e 02 e, atendendo-se aos critérios, faça reavaliação de classificação da proposta e classificação da requerente;**

Termos em que pede deferimento.

Goânia-GO, 20 de julho de 2021.

HYPERMEDICAL PRODUTOS  
MEDICOS LTDA:35015209000103

Assinado de forma digital por HYPERMEDICAL  
PRODUTOS MEDICOS LTDA:35015209000103  
Dados: 2021.07.20 15:58:23 -03'00'

**ANNE DE FARIA**  
CPF/MF 171.707.748-01

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos**

**De :** Vagner Batista de Paula  
<licitacao@hypermedical.com.br>

seg, 26 de jul de 2021 15:19

**Assunto :** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021  
- Hypermedical produtos Médicos

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Fase Inicio Fim

m 2021-07-15 08:26, Janaina Barreto Fonseca escreveu:

> Prezado,

>

> caso julgue que sua desclassificação foi injusta, favor  
> manifestar e

> motivar, na plataforma publinexo, sua intenção de recorrer do  
> resultado do presente certame.

>

> Atenciosamente,

>

> -----

>

> De: "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>

> Para: "Janaina Barreto Fonseca"

<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

> Enviadas: Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:58:12

> Assunto: Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 -

> Hypermedical produtos Médicos

>

> Senhora pregoeira, esse documento estava anexado na proposta,  
> ficha

> técnica do avental com laudo do ICARE, essa desclassificação é  
> injusta

>

> Vagner

>

> Em 2021-07-14 16:49, Janaina Barreto Fonseca escreveu:

>

>> Prezado,

>>

>> conforme Ata que segue anexa, sua empresa não apresentou Laudo  
>> de

>> gramatura do tecido, nos termos do exigido no Edital de

>> embasamento.  
>>  
>> Atenciosamente,  
>>  
>> -----  
>>  
>> De: "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>  
>> Para: "Janaina Barreto Fonseca"  
>> <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>> Enviadas: Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:40:28  
>> Assunto: questionamento a respeito do edital 087-2021 -  
>> Hypermedical  
>> produtos Médicos  
>>  
>> Boa tarde senhor,  
>>  
>> Vi que fomos desclassificados nos itens 1 e 2 do referido  
edital no  
>> Publinexo, por favor, gostaria de saber o motivo da  
>> desclassificação  
>> de  
>> nossa empresa, pois não consegui verificar pela ATA.  
>>  
>> Vagner Batista de paula  
>> (62) 4016 1619  
>>  
>> --  
>  
> --  
  
--

---

**Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos**

---

**De :** Vagner Batista de Paula  
<licitacao@hypermedical.com.br>

seg, 26 de jul de 2021 15:27

**Assunto :** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021  
- Hypermedical produtos Médicos

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Recurso  
NÃO INFORMADO NO TEMPO CONCEDIDO

Hypermedical Produtos Medicos Ltda  
R Capitaó Breno 220 Quadra89 Lote 14 Sala 02 - Vi Rosa  
74345-060 - GOIANIA-GO  
(62) 4016 1916 Vagner Bartista - licitacao1@hypermedical.com.br -  
(62)

4016-1619

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 087/2021 . 20/07/21  
15:59:15

Fase	Início	Fim
Tempo de Recurso	15/07/2021 15:17	20/07/2021 17:00

Boa tarde senhora pregoeira,

consultando o andamento do nosso recurso, ao conferir a aba de detalhes vi que consta informação de que nosso recurso não foi informado no tempo concedido. Como se pode perceber nos publicamos o recurso dia 20/07 às 15:15:15, sendo que o nosso prazo final era 20/07/2015 às 17:00:00

No aguardo,

Atenciosamente,

Vagner Batista de Paula  
(62) 4016 1619

Em 2021-07-26 15:19, Vagner Batista de Paula escreveu:

> Fase Início Fim

>

>

>

> m 2021-07-15 08:26, Janaina Barreto Fonseca escreveu:

>> Prezado,

>>

>> caso julgue que sua desclassificação foi injusta, favor manifestar e

>> motivar, na plataforma publinexo, sua intenção de recorrer do

>> resultado do presente certame.

>>

>> Atenciosamente,

>>

>> -----

>>

>> De: "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>

>> Para: "Janaina Barreto Fonseca"

<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

>> Enviadas: Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:58:12

>> Assunto: Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 -  
>> Hypermedical produtos Médicos  
>>  
>> Senhora pregoeira, esse documento estava anexado na proposta,  
ficha  
>> técnica do avental com laudo do ICARE, essa desclassificação é  
>> injusta  
>>  
>> Vagner  
>>  
>> Em 2021-07-14 16:49, Janaina Barreto Fonseca escreveu:  
>>  
>>> Prezado,  
>>>  
>>> conforme Ata que segue anexa, sua empresa não apresentou Laudo  
de  
>>> gramatura do tecido, nos termos do exigido no Edital de  
>>> embasamento.  
>>>  
>>> Atenciosamente,  
>>>  
>>> -----  
>>>  
>>> De: "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>  
>>> Para: "Janaina Barreto Fonseca"  
>>> <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>>> Enviadas: Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:40:28  
>>> Assunto: questionamento a respeito do edital 087-2021 -  
>>> Hypermedical  
>>> produtos Médicos  
>>>  
>>> Boa tarde senhor,  
>>>  
>>> Vi que fomos desclassificados nos itens 1 e 2 do referido  
edital no  
>>> Publinexo, por favor, gostaria de saber o motivo da  
>>> desclassificação  
>>> de  
>>> nossa empresa, pois não consegui verificar pela ATA.  
>>>  
>>> Vagner Batista de paula  
>>> (62) 4016 1619  
>>>  
>>> --  
>>  
>> --  
  
--

---

**Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 26 de jul de 2021 15:30

1 anexo

**Assunto :** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021  
- Hypermedical produtos Médicos

**Para :** Vagner Batista de Paula  
<licitacao@hypermedical.com.br>

Prezado,

o recurso foi anexado tempestivamente e está disponível na Plataforma Publinexo. Da parte desta Administração, nenhuma pendência, por ora, de vossa empresa.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5907 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:27:47

**Assunto:** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos

Recurso

NÃO INFORMADO NO TEMPO CONCEDIDO

Hypermedical Produtos Medicos Ltda

R Capitao Breno 220 Quadra89 Lote 14 Sala 02 - Vi Rosa

74345-060 - GOIANIA-GO

(62) 4016 1916 Vagner Bartista - licitacao1@hypermedical.com.br - (62)

4016-1619

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 087/2021 . 20/07/21  
15:59:15

Fase	Inicio	Fim
Tempo de Recurso	15/07/2021 15:17	20/07/2021 17:00

Boa tarde senhora pregoeira,

consultando o andamento do nosso recurso, ao conferir a aba de detalhes vi que consta informação de que nosso recurso não foi informado no tempo concedido. Como se pode perceber nos publicamos o recurso dia 20/07 às 15:15:15, sendo que o nosso prazo final era 20/07/2015 às 17:00:00

No aguardo,



Atenciosamente,

Vagner Batista de Paula  
(62) 4016 1619

Em 2021-07-26 15:19, Vagner Batista de Paula escreveu:

Fase	Inicio	Fim
------	--------	-----

m 2021-07-15 08:26, Janaina Barreto Fonseca escreveu:

Prezado,

caso julgue que sua desclassificação foi injusta, favor manifestar e motivar, na plataforma publinexo, sua intenção de recorrer do resultado do presente certame.

Atenciosamente,

-----

De: "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>  
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
Enviadas: Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:58:12  
Assunto: Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 -  
Hypermedical produtos Médicos

Senhora pregoeira, esse documento estava anexado na proposta, ficha técnica do avental com laudo do ICARE, essa desclassificação é injusta

Vagner

Em 2021-07-14 16:49, Janaina Barreto Fonseca escreveu:

Prezado,

conforme Ata que segue anexa, sua empresa não apresentou Laudo de gramatura do tecido, nos termos do exigido no Edital de embasamento.

Atenciosamente,

-----

De: "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>  
Para: "Janaina Barreto Fonseca"  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
Enviadas: Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:40:28  
Assunto: questionamento a respeito do edital 087-2021 -  
Hypermedical  
produtos Médicos

Boa tarde senhor,

Vi que fomos desclassificados nos itens 1 e 2 do referido edital  
no

Publinexo, por favor, gostaria de saber o motivo da  
desclassificação  
de  
nossa empresa, pois não consegui verificar pela ATA.

Vagner Batista de paula  
(62) 4016 1619

--

--



**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

---

**Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 - Hypermedical produtos Médicos**

**De :** Vagner Batista de Paula  
<licitacao@hypermedical.com.br>

seg, 26 de jul de 2021 15:35

**Assunto :** Re: questionamento a respeito do edital 087-2021  
- Hypermedical produtos Médicos

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Obrigado pela atenção,

Bom trabalho

Vagner

Em 2021-07-26 15:30, Janaina Barreto Fonseca escreveu:

> Prezado,

>

> o recurso foi anexado tempestivamente e está disponível na  
> Plataforma Publinexo. Da parte desta Administração, nenhuma  
> pendência, por ora, de vossa empresa.

>

> Atenciosamente,

>

> -----

>

> De: "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>

> Para: "Janaina Barreto Fonseca"

<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

> Enviadas: Segunda-feira, 26 de julho de 2021 15:27:47

> Assunto: Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 -

> Hypermedical produtos Médicos

>

> Recurso

> NÃO INFORMADO NO TEMPO CONCEDIDO

>

> Hypermedical Produtos Medicos Ltda

> R Capitao Breno 220 Quadra89 Lote 14 Sala 02 - Vi Rosa

> 74345-060 - GOIANIA-GO

> (62) 4016 1916 Vagner Bartista - licitacao1@hypermedical.com.br

- (62)

>

> 4016-1619

>

> RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO 087/2021 .

20/07/21

>

> 15:59:15

>

> Fase

Início

Fim

> Tempo de Recurso

15/07/2021 15:17

20/07/2021 17:00

>

> Boa tarde senhora pregoeira,

>

> consultando o andamento do nosso recurso, ao conferir a aba de

> detalhes

> vi que consta informação de que nosso recurso não foi informado

no

> tempo

> concedido. Como se pode perceber nos publicamos o recurso dia

20/07

> às

> 15:15:15, sendo que o nosso prazo final era 20/07/2015 às

17:00:00

>

> No aguardo,  
>  
> Atenciosamente,  
>  
> Vagner Batista de Paula  
> (62) 4016 1619  
>  
> Em 2021-07-26 15:19, Vagner Batista de Paula escreveu:  
>  
>> Fase            Início            Fim  
>>  
>> m 2021-07-15 08:26, Janaina Barreto Fonseca escreveu:  
>> Prezado,  
>>  
>> caso julgue que sua desclassificação foi injusta, favor  
>> manifestar e  
>> motivar, na plataforma publinexo, sua intenção de recorrer do  
>> resultado do presente certame.  
>>  
>> Atenciosamente,  
>>  
>> -----  
>>  
>> De: "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>  
>> Para: "Janaina Barreto Fonseca"  
>> <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>> Enviadas: Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:58:12  
>> Assunto: Re: questionamento a respeito do edital 087-2021 -  
>> Hypermedical produtos Médicos  
>>  
>> Senhora pregoeira, esse documento estava anexado na proposta,  
>> ficha  
>> técnica do avental com laudo do ICARE, essa desclassificação é  
>> injusta  
>>  
>> Vagner  
>>  
>> Em 2021-07-14 16:49, Janaina Barreto Fonseca escreveu:  
>>  
>> Prezado,  
>>  
>> conforme Ata que segue anexa, sua empresa não apresentou Laudo  
>> de  
>> gramatura do tecido, nos termos do exigido no Edital de  
>> embasamento.  
>>  
>> Atenciosamente,  
>>  
>> -----  
>>  
>> De: "Vagner Batista de Paula" <licitacao@hypermedical.com.br>  
>> Para: "Janaina Barreto Fonseca"  
>> <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>> Enviadas: Quarta-feira, 14 de julho de 2021 16:40:28  
>> Assunto: questionamento a respeito do edital 087-2021 -

>> Hypermedical  
>> produtos Médicos  
>>  
>> Boa tarde senhor,  
>>  
>> Vi que fomos desclassificados nos itens 1 e 2 do referido  
edital no  
>> Publinexo, por favor, gostaria de saber o motivo da  
>> desclassificação  
>> de  
>> nossa empresa, pois não consegui verificar pela ATA.  
>>  
>> Vagner Batista de paula  
>> (62) 4016 1619  
>>  
>> --  
>>  
>> --  
>  
> --  
  
--

---

#### **Fwd: Razões recursais PE 087/2021- Feas**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 27 de jul de 2021 14:25

2 anexos

**Assunto :** Fwd: Razões recursais PE 087/2021- Feas

**Para :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Farmaceutico Compras  
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezadas,

anexo segue razões recursais referente ao Pregão Eletrônico 087/2021- Feas para sua análise e apreciação. Aguardo o retorno do setor técnico para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregões  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB



**Razões Recursais.pdf**

492 KB

---





Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

**Memorando nº 251 – Compras**

**28 de julho de 2021.**

**De:** Coordenadora de Compras/Feas

**Para:** Comissão Permanente de Licitação/Feas – Janaina Barreto Fonseca

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 087/2021 - Feas

Prezada,

Tendo em vista as razões recursais apresentadas pela empresa Hypermedical Produtos Médicos Ltda. informo que não acato o pedido, pois a empresa foi desclassificada por não anexar na plataforma Publinexo o documento exigido no item 4 do anexo I - Laudo de gramatura do avental, que deverá ser fornecidos por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); ou ainda que contenha a assinatura do responsável técnico da empresa.

Informo ainda que as amostras são solicitadas somente para as empresas classificadas no pregão, ou seja, empresas que anexaram todos os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento.

Desta forma mantenho a desclassificação da empresa Hypermedical Produtos Médicos Ltda. para os itens 1 e 2 do Processo Licitatório 87/2021 Feas – Pregão Eletrônico.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras - Feas**

Fabiana Martins  
Coord. de Compras Feas  
Matrícula nº 1427



Processo Licitatório n.º 087/2021

Memorando n.º 176/2021- Feas

Curitiba, 29 de julho de 2020.

**À Senhora Diretora Geral Interina da Feas – Deise Sueli de Pietro Caputo**

**Ref.:** Análise ao Recurso Administrativo referente ao Processo Licitatório n.º 087/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Prezada Senhora,

Versa o presente sobre recurso administrativo apresentado ao Edital de Resultado do Processo Licitatório n.º 087/2021- Feas, cujo objeto é a "*Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses*".

#### **I – RELATÓRIO FÁTICO**

Aos 29/06/2021, fora devidamente publicado Aviso de Licitação do Processo Licitatório em comento, tanto em Diário Oficial do Município de Curitiba, quanto em Jornal de circulação nacional, permanecendo disponível pelo prazo legal mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, de 30/06/2021 a 12/07/2021. Em 12/07/2021, às 14h, deu-se a abertura das propostas, bem como fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente, do processo 15 (quinze) empresas, sendo que não houve itens desertos. Após análise da documentação referente à classificação das propostas, bem como habilitação, a Pregoeira devidamente designada para o certame, juntamente à Equipe de Apoio, divulgou, no dia 14/06/2021, o Resultado do Processo Licitatório em epígrafe, conforme Ata de Resultado e Julgamento e Edital de Resultado e Julgamento, devidamente publicados no Diário Oficial de Município de Curitiba e disponibilizados na Plataforma Publíneo e site da Feas.



Então, em 15/07/2021, tempestivamente, a empresa "Hypermedical Produtos Médicos LTDA", manifestou intenção de recorrer do resultado apresentado para os itens: **01:** 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência) e **02:** 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI) e, também dentro prazo, as razões recursais, estando assim presentes todos pressupostos recursais. Expirou-se o prazo para contrarrazões sem que esta ocorresse.

As participantes do certame licitatório tomaram ciência da interposição do recurso pela empresa citada, através da do site de compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

**a) Dos fatos arguidos no Recurso:** Primeiramente a empresa discorre acerca do processo de classificação de produtos através de análise de amostras, pede ainda, que a Administração reconsidere a desclassificação e reanalise a amostra da empresa a fim de se verificar que o produto por ela cotado atende integralmente ao descritivo exigido em edital

## II – DO MÉRITO

Primeiramente, cabe informar que, restam presentes todos os pressupostos recursais, quais sejam, tempestividade, sucumbência, legitimidade, interesse e motivação. Sendo assim, passamos a apreciação do recurso.

Por se tratar de questão de ordem técnica, fora encaminhado ao setor técnico competente, qual seja, Coordenação de Compras, que assim manifestou-se:

*\*Tendo em vista as razões recursais apresentadas pela empresa "Hypermedical Produtos Médicos LTDA informo que não acato o pedido, pois a empresa foi desclassificada por não anexar na Plataforma Publinexo o documento exigido no item 4 do anexo I - Laudo de gramatura do avental, que deverá ser fornecido por Instituição de Pesquisa Idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO,*



etc); ou ainda que contenha a assinatura do responsável técnico da empresa.

Informo ainda que as amostras são solicitadas somente para empresas classificadas no pregão, ou seja, empresas que anexaram todos os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento.

Desta forma mantenho a desclassificação da empresa Hypermedical Produtos Médicos LTDA para os itens 1 e 2 do Processo Licitatório 87/2021 Feas – Pregão Eletrônico\*.

Primeiramente cabe salientar que a licitante, ora recorrente, estava ciente de todos os requisitos para participação do certame, inclusive da necessidade de se anexar todos os documentos exigidos no item 7.10 e seguintes, bem como aqueles elencados no Anexo I do instrumento convocatório.

Segundo que, além de estar ciente destes requisitos, a empresa, em momento algum, solicitou a alteração de tais exigências, ou seja acatou integralmente as condições de participação do pregão.

Isto posto, analisando as razões recursais, bem como os argumentos apresentados pela Coordenação de Compras, responsável pela análise técnica dos requisitos do pregão, resta claro que a empresa não anexou, na integralidade, os documentos ora exigidos no Edital de Embasamento e, sua classificação, seria uma afronta a um dos Princípios da Licitação, qual seja, o da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Ainda, que a análise das amostras é fase posterior a da análise documental, sendo, por este motivo, que o produto da ora recorrente não foi analisado.

### III – DAS CONCLUSÕES


Por todo o exposto, a Pregoeira **nega as integralmente as razões apresentadas no recurso**, mantendo-se também, todos os documentos anteriormente publicados.

15



Licitações  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso - Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
licitacoes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Para cumprimento dos requisitos legais, encaminhe-se à Autoridade Superior,  
para análise e possível ratificação dos termos deste Memorando.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**



Gabinete  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-6967  
feees@feees.curitiba.pr.gov.br

## DESPACHO

À CPL/ Feas.

A/C Janaina Barreto Fonseca.

**Ref.: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 087/2021- Feas.**

- I. Decido por **negar integralmente o recurso interpostos**, referentes ao processo licitatório n.º 087/2021- Feas, adotando como razão de decidir os fatos alegados no Memorando 176/2021- CPL/ Feas;
- II. Dê-se ciência aos interessados;
- III. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Deise Sueli de Pietro Caputo

**Diretora Geral Interina Feas**





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### ATO Nº 54

*"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do edital de Processo Seletivo Público - PSP nº 01/2018."*

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso das competências conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei Municipal 13.663 de 21 de Dezembro de 2010, Art. 13, inciso III do Estatuto da FEAS.

#### RESOLVE:

Prorrogar para mais 02 (Dois) anos o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital de PSP 01/2018, referente aos cargos de Médico do trabalho, Médico Ginecologista/Obstetra e Técnico de Informática, **contado a partir de 02/03/2021, expirando em 01/03/2023.**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### ATO Nº 55

*"Designa Diretora Administrativo-Financeira para responder interinamente pela Direção Geral da Feas."*

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FAES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 12, § 2º do Estatuto da Fundação, RESOLVE:

I. Designar interinamente a Diretora Administrativo-Financeira, Deise Sueli de Pietro Caputo, portadora do CPF 570.893.889-52, como Diretora Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas;

II. Esta nomeação estende-se do dia 26/07/2021 ao dia 02/08/2021, período que compreende o gozo parcial de férias do Diretor Geral da instituição, Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF 366.713.809-10.

III. Publique-se;

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### ATO Nº 56

*"Destitui empregado de função gratificada."*

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

#### RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **CLAUDIA CIBELE RANZI DE OLIVEIRA, CPF nº 478.337.342-68**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **DIRETOR (A) TÉCNICO (A)**, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2021, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 64/2020, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.



Licitações  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

## COMUNICADO Nº 04

### RESULTADO DE RECURSO

**Processo Administrativo nº:** 191/2021.

**Pregão Eletrônico nº:** 087/2021

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira devidamente designada para o processo eletrônico em epígrafe manda divulgar o resultado do recurso interposto pela empresa "**Hypermedical Produtos Médicos LTDA**", referente à desclassificação de sua proposta no certame.

**Decisão:** Negado integralmente os recurso interposto, conforme razões expostas no Memorando 176/2021- CPL/Feas e Despacho da Direção.

Curitiba, 02 de agosto de 2021

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Item 24:** SACO, plástico transparente, 4 furos, medindo: 24 x 33cm x 0,20 micras.

Marca/Modelo: PRÓPRIA

Valor unitário: R\$ 0,23

Fundação de Ação Social, 2 de agosto de 2021.

Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

#### COMUNICADO DE RECURSO

**Processo Administrativo nº:** 191/2021.

**Pregão Eletrônico nº:** 087/2021

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira devidamente designada para o processo eletrônico em epígrafe manda divulgar o resultado do recurso interposto pela empresa "Hypermedical Produtos Médicos LTDA", referente à desclassificação de sua proposta no certame.

**Decisão:** Negado integralmente os recurso interposto, conforme razões expostas no Memorando 176/2021- CPL/Feas e Despacho da Direção.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de agosto de 2021.

Deise Sueli de Pietro Caputo : Diretora Administrativa e Financeira

#### COMUNICADO DE RECURSO

**Processo Administrativo nº:** 150/2021.

**Pregão Eletrônico nº:** 074/2021

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental descartável, 30g/m2, não estéril, tamanho único, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira devidamente designada para o processo eletrônico em epígrafe manda divulgar o resultado do recurso interposto pela empresa "Prime Comercial Importadora e Exportadora LTDA", referente à desclassificação de sua proposta no certame.

**Decisão:** Negado integralmente os recurso interposto, conforme razões expostas no Memorando 175/2021- CPL/Feas e Despacho da Direção.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de agosto de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



## RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

À Assessoria Jurídica da Feas

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 087/2021-Feas, para posterior homologação.

Prezados,

Versa o presente sobre recurso administrativo apresentado ao Edital de Resultado do Processo Licitatório n.º 087/2021- Feas, cujo objeto é a "*Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses*".

### **I – RELATÓRIO FÁTICO**

Aos 29/06/2021, fora devidamente publicado Aviso de Licitação do Processo Licitatório em comento, tanto em Diário Oficial do Município de Curitiba, quanto em Jornal de circulação nacional, permanecendo disponível pelo prazo legal mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, de 30/06/2021 a 12/07/2021. Em 12/07/2021, às 14h, deu-se a abertura das propostas, bem como fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente, do processo 15 (quinze) empresas, sendo que não houve itens desertos. Após análise da documentação referente à classificação das propostas, bem como habilitação, a Pregoeira devidamente designada para o certame, juntamente à Equipe de Apoio, divulgou, no dia 14/06/2021, o Resultado do Processo Licitatório em epígrafe, conforme Ata de Resultado e Julgamento e Edital de Resultado e Julgamento, devidamente publicados no Diário Oficial de Município de Curitiba e disponibilizados na Plataforma Publinexo e site da Feas.

Então, em 15/07/2021, tempestivamente, a empresa "Hypermedical Produtos Médicos LTDA", manifestou intenção de recorrer do resultado apresentado para os itens: 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota

reservada ampla concorrência) e 02: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI) e, também dentro prazo, as razões recursais, estando assim presentes todos pressupostos recursais. Expirou- se o prazo para contrarrazões sem que esta ocorresse.

As participantes do certame licitatório tomaram ciência da interposição do recurso pela empresa citada, através da do site de compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

**a) Dos fatos arguidos no Recurso:** Primeiramente a empresa discorre acerca do processo de classificação de produtos através de análise de amostras, pede ainda, que a Administração reconsidere a desclassificação e reanalise a amostra da empresa a fim de se verificar que o produto por ela cotado atende integralmente ao descritivo exigido em edital

Primeiramente, cabe informar que, restam presentes todos os pressupostos recursais, quais sejam, tempestividade, sucumbência, legitimidade, interesse e motivação. Sendo assim, passamos a apreciação do recurso.

Por se tratar de questão de ordem técnica, fora encaminhado ao setor técnico competente, qual seja, Coordenação de Compras, que assim manifestou- se:

*"Tendo em vista as razões recursais apresentadas pela empresa "Hypermedical Produtos Médicos LTDA informo que não acato o pedido, pois a empresa foi desclassificada por não anexar na Plataforma Publinexo o documento exigido no item 4 do anexo I - Laudo de gramatura do avental, que deverá ser fornecido por Instituição de Pesquisa idônea (Órgão Público, Privado, Laboratório Oficial, Inmetro, Laboratórios Oficiais, ABO, etc); ou ainda que contenha a assinatura do responsável técnico da empresa.*

*Informo ainda que as amostras são solicitadas somente para empresas classificadas no pregão, ou seja, empresas que anexaram todos os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento.*

*Desta forma mantenho a desclassificação da empresa Hypermedical Produtos Médicos LTDA para os itens 1 e 2 do Processo Licitatório 87/2021 Feas – Pregão Eletrônico\*.*

Primeiramente cabe salientar que a licitante, ora recorrente, estava ciente de todos os requisitos para participação do certame, inclusive da necessidade de se anexar todos os documentos exigidos no item 7.10 e seguintes, bem como aqueles elencados no Anexo I do instrumento convocatório.

Segundo que, além de estar ciente destes requisitos, a empresa, em momento algum, solicitou a alteração de tais exigências, ou seja acatou integralmente as condições de participação do pregão.

Isto posto, analisando as razões recursais, bem como os argumentos apresentados pela Coordenação de Compras, responsável pela análise técnica dos requisitos do pregão, resta claro que a empresa não anexou, na integralidade, os documentos ora exigidos no Edital de Embasamento e, sua classificação, seria uma afronta a um dos Princípios da Licitação, qual seja, o da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Ainda, que a análise das amostras é fase posterior a da análise documental, sendo, por este motivo, que o produto da ora recorrente não foi analisado.

Por todo o exposto, **neguei as integralmente as razões apresentadas no recurso**, mantendo-se também, todos os documentos anteriormente publicados.

Desta forma, em 02/06/2021, fora encaminhado à Direção Geral da Feas o Memorando n.º 176/2021, o qual sugeria que a autoridade superior negasse integralmente o recurso interposto, conforme razões apresentadas, dando prosseguimento ao feito, o que fora acatado, conforme despacho anexo aos autos, Comunicado 04, publicado no DOE 149 de 02/08/2021.





Licitações  
Rua Lothário Boulin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Assim, após dar-se publicidade aos referidos atos, encaminho os autos processuais para análise desta Assessoria, a fim de que emita parecer acerca da possibilidade de Adjudicação e Homologação do certame, por parte da Autoridade superior.

Atenciosamente,

Jahaina Barreto Fonseca  
Pregoeira



Assessoria Jurídica  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 191/2021  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS  
Parecer nº: 299/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de avental laminado/impermeável, descartável, não estéril, destinados a suprir as necessidades da FEAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência de fls. 06/11.

Às fls. 80/100 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 101/103 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM) e em jornal de grande circulação.

Às fls. 104/114 houve pedido de esclarecimento ao edital pela empresa "Medsalus"; da análise ao pedido concluiu-se que não havia necessidade de alterações.

Às fls. 115/159 observa-se o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; análise técnica de amostras; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 160/161 encontram-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 162/163.



206  
7.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Às fls. 164/198 consta apresentação de interesse de recorrer da empresa "Hypermedical Produtos Médicos LTDA", o recurso foi apresentado tempestivamente e propriamente analisado pela pregoeira, concluindo por negar integralmente o recurso interposto, o qual foi ratificado pela autoridade superior e devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 199.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 200/203 resta demonstrado a necessidade da compra.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 087/2021.

É o parecer.

Curitiba, 06 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

**Memorando nº 282/2021 – CONTROLE INTERNO**

**11/08/2021.**


De: Controle Interno Feas.  
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 11/08/2021

Ass.: [Assinatura]

**Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.**

Informo que a análise ao processo administrativo nº 191/2021 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência, minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Escolha do certame por itens com Ampla concorrência e cotas;
- g) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 055/2020 publicada no DOM nº 175 de 15/09/2020;
- h) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- i) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 29/06 a 12/07/2021;
- j) Houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, os quais foram tempestivamente respondidos, em necessidade de alterações ao termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances como publicada anteriormente;
- k) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- l) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao termo de referência e Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro; 

- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último no Diário Oficial do Município, site da Feas e na plataforma de compras; havendo comunicação prévia aos interessados;
- o) Houve manifestação de intenção de interposição de recursos; com apresentação da peça recursal; ainda, o Pregoeiro realizou abertura de prazo de contrarrazões, sem apresentação de peça pelos interessados;
- p) Houve a análise da manifestação e da peça recursal apresentada, sendo negada pela área técnica e pela Autoridade Competente as alterações pretendidas pelo Recorrente; sendo dada a devida publicidade dos atos pelo Pregoeiro Responsável;
- q) Por fim, encaminharam-se os autos para parecer jurídico, antes da Adjudicação e Homologação;
- r) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 299/2021-AJUR/FEAS;
- s) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, informo que a demanda encontra-se adequada à legislação vigente e aos princípios que regem a administração pública; sendo possível sua adjudicação e homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária). Após, publique-se no Órgão Oficial e disponibilize-se no mural do TCE/PR, dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

  
**Kamila Tolari Fariaco**  
**Gerente de Controladoria Feas**

**ANEXO I**

CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO			
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019			
DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	191/2021	23/06/2021	01 a 205
Nº PREGÃO ELETRÔNICO	087/2021	28/06/2021	80
OBJETO	Avental, mínimo 50g/m <sup>2</sup> , impermeável com barreira, descartável, não estéril		
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.853.720,00	08/06/2021	11
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	23/06/2021	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	23/06/2021	1
GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Dalena Lugardi	23/06/2021	1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	23/06/2021	2
ESCOLHA ME/EPF, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência e cotas	28/06/2021	80
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	08/06/2021	3
TERMO DE REFERÊNCIA	Juntado aos autos	22/06/2021	04 a 10
MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Ata de registro de preços	28/06/2021	97
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	08/06/2021	11
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	08/06/2021	11
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	08/06/2021	12
PROPOSTAS	Juntado aos autos		13 a 32
NOMEAÇÃO DO PREGOZEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 055/2020 - DOM nº 175	15/09/2020	78 e 79
PREGOZEIRO RESPONSÁVEL	Jenaina Barreto Fonseca	28/06/2021	81
EQUIPE DE APOIO	Juliano Eugenio do Silva e Mirielle Pereira Fonseca	28/06/2021	81
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		36 e 72
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Aprovação	23/06/2021	33 e 34
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 235/2021 - Aprovação	24/06/2021	73 e 76
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	25/06/2021	77
EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	28/06/2021	80 e 98
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	28/06/2021	86 verso
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 125	29/06/2021	101 e 102
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado na Folha de São Paulo - Mercado	29/06/2021	103
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Escarecimento 1: empresa Medsaki - fls. 104 e 105;		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Comunicado 1: resposta ao escarecimento 1 - fls. 106 e 114 (sem alteração)		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
RESUMO/ATA DA DESPESA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	12/09/2021	115 e 126
Item(ns) deserto(s)	Não houve		
Item(m) fracassado(s)	Não houve		



<b>DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA – Disponibilização on-line:</b> <a href="https://www.publindex.com.br/publindex/jsp/publico/ph_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=24931&amp;tabas=1&amp;tipo=SR">https://www.publindex.com.br/publindex/jsp/publico/ph_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=24931&amp;tabas=1&amp;tipo=SR</a>			
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	licença sanitária; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Autorização de funcionamento da empresa licitante; Autorização de funcionamento da fabricante nacional; Laudo técnico pr comprovação de potencial de filragem; Laudo de gramatura de tecido		06 a 10
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	<b>Empresa(s) classificada(s):</b> Septi Indústria e Comércio Ltda. (bens: 01); Troika Distribuição Ltda. (bens: 02)		127 e 128
	<b>Empresa(s) desclassificada(s):</b> Epiguiky Soluções em EPIS Ltda. (bens: 01, 02); Hypermedical Produtos Médicos Ltda. (bens: 01, 02); Medialis Comércio de Medicamentos Ltda. (bens: 01, 02); Performance Run Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Gral. (bens: 01); Sul Filas Indústria e Comércio de Confeccões Ltda. (bens 01)		
ANÁLISE DE AMOSTRAS	<b>Amostra(s) classificada(s):</b> Não houve		
	<b>Amostra(s) desclassificada(s):</b> Não houve		
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>			
<b>Empresa: Septi Indústria e Comércio Ltda. (Itens: 01)</b>			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	13/07/2021	132
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	13/07/2021	134
CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneas e o Cadastro Integrado de Condenações por Delitos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	13/07/2021	137
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	13/07/2021	130, 131, 133, 135 e 136
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	13/07/2021	129
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		141 e 142
<b>Empresa: Troika Distribuição Ltda. (Itens: 02)</b>			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	13/07/2021	145
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	13/07/2021	146
CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneas e o Cadastro Integrado de Condenações por Delitos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	13/07/2021	148
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	13/07/2021	144 e 147
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	13/07/2021	143
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		150 a 153
<b>DOCUMENTAÇÃO FINAL</b>			
EMIÇÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	<a href="https://www.publindex.com.br/publindex/download/view/0:2951/125574.pdf?tabas=1&amp;tipo=SR&amp;res=162968739936">https://www.publindex.com.br/publindex/download/view/0:2951/125574.pdf?tabas=1&amp;tipo=SR&amp;res=162968739936</a>	14/07/2021	
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	13/07/2021	154 e 159
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	13/07/2021	160 e 161
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 136	14/07/2021	162 e 163
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Empresa Hypermedical Produtos Médicos Ltda.	13/07/2021	164 e 166
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Juntado aos autos	13/07/2021	169
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Juntado aos autos	20/07/2021	170 a 184
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Recurso não acertado	28/07/2021	185 a 191
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Juntado aos autos	29/07/2021	192 e 195

ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Recurso negado	02/08/2021	196 e 197
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Comunicado 4: Negado integralmente o recurso	02/08/2021	198
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
PUBLICIDADE DO RESULTADO DO CERTAME	Publicado no DOM nº 149	02/08/2021	199
ADJUDICAÇÃO	Encaminhamento p/ adjudicação e homologação	03/08/2021	200 a 203
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 299/2021 - Aprovação	06/08/2021	204 e 205
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO			
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA (an)			

conclusões	
APOSTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS ( X )    COM PENDÊNCIAS ( )
INÍCIO DO PROCESSO	23/06/2021
PARER CONTROL INTERNO	11/08/2021
PRAZO TOTAL	48
VALOR INICIAL	R\$ 3.853.720,00
VALOR ITENS DEBITOS E/OU FRACASSADOS	R\$ 0,00
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 2.743.000,00
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 1.100.720,00      29%



Handwritten initials/signature

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 191/2021 –  
Feas.**

**Pregão Eletrônico Nº 087/2021- Feas**

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, Parecer Jurídico n.º 299/2021-Ajur/Feas, Memorando 282/2021- Controle Interno, **adjudico e homologo o pregão eletrônico nº 087/2021**; cujo objeto consiste no "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

- 1) Empresa Septi Indústria e Comércio LTDA (37.810.804/0001-66) a um valor total máximo de R\$ 1.953.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais);**
- 2) Empresa Troika Distribuição LTDA (32.608.866/0001-76) a um valor total máximo de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais);**

Handwritten signature

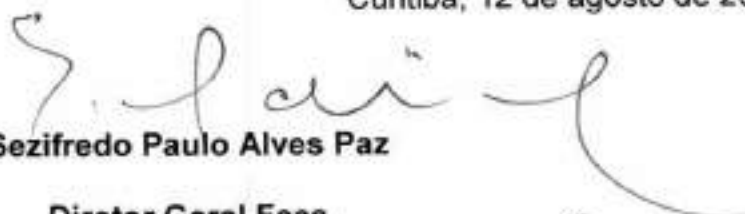


Gabinete  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho - Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5959  
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 087/2020 – Feas é R\$ 2.743.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil reais).**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor Geral Feas



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de agosto de 2021.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 206/2021 – Feas.**

**Pregão Eletrônico Nº 094/2021- Feas**

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de transdutores de pressão, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 297/2021-Ajur/Feas, bem como Memorando 285/2021- Controle Interno, **homologo o pregão eletrônico nº 094/2021**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de transdutores de pressão, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor da empresa AABA Comércio de Equipamentos Médicos LTDA (80.392.566/0001-45) a um valor total máximo de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 094/2021 Feas, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de agosto de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 191/2021 – Feas.**

**Pregão Eletrônico Nº 087/2021- Feas**

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, Parecer Jurídico n.º 299/2021-Ajur/Feas, Memorando 282/2021- Controle Interno, **adjudico e homologo o pregão eletrônico nº 087/2021**; cujo objeto consiste no "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

- 1) Empresa Septi Indústria e Comércio LTDA (37.810.804/0001-66) a um valor total máximo de R\$ 1.953.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais);
- 2) Empresa Troika Distribuição LTDA (32.608.866/0001-76) a um valor total máximo de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 087/2020 – Feas é R\$ 2.743.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de agosto de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

**ATO Nº 280**

*Nomeia servidores em Cargos de Provimento em Comissão no Gabinete do Vereador Renato de Almeida Freitas Junior (Ver. Renato Freitas).*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2021, a servidora MAIARA BITENCOURT DE LIMA, matrícula nº 10072, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-8, do Gabinete Parlamentar do Bloco PT/PV.

II - EXONERAR, a partir de 01 de agosto, servidores de cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, do Gabinete Parlamentar do Vereador Renato de Almeida Freitas Junior (Ver. Renato Freitas), conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo
10061	LETÍCIA REGINA CAMARGO KREUZ	CC-5
10154	JESSICA CANDAL SATO	CC-4
10155	GABRIELA APARECIDA DIAS MARTINS	CC-5

III - NOMEAR, a partir de 01 de agosto, servidores de cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, do Gabinete Parlamentar do Vereador Renato de Almeida Freitas Junior (Ver. Renato Freitas), conforme tabela a seguir:

Matrícula	Servidor	Símbolo
10072	MAIARA BITENCOURT DE LIMA	CC-5
10155	GABRIELA APARECIDA DIAS MARTINS	CC-4
10288	CARLOS EDUARDO MARCELINO	CC-5

PALÁCIO RIO BRANCO, 10 de agosto de 2021.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Josete Dubiaski da Silva : 2ª Secretária



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: Ata de Registro de Preços 01\_ PE 087/2021- Feas\_ Avental laminado**

**De :** Licitacao Septi <licitacao@septi.life>  
**Assunto :** RES: Ata de Registro de Preços 01\_ PE  
087/2021- Feas\_ Avental laminado  
**Para :** 'Janaina Barreto Fonseca'  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 18 de ago de 2021 17:51

2 anexos

Boa tarde,

Segue em anexo ATA assinada digitalmente.  
Favor confirmar recebimento.

Att,

**De:** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 17 de agosto de 2021 09:32  
**Para:** licitacao <licitacao@septi.life>; maicon piccoli  
<maicon.piccoli@onfinity.com.br>; contato <contato@troikabrasil.com.br>; licitacao  
<licitacao@troikabrasil.com.br>  
**Assunto:** Re: Ata de Registro de Preços 01\_ PE 087/2021- Feas\_ Avental laminado

Prezados,

favor desconsiderar os documentos anteriores. Seguem documentos retificados.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "licitacao" <licitacao@septi.life>, "maicon piccoli"  
<maicon.piccoli@onfinity.com.br>, "contato" <contato@troikabrasil.com.br>, "licitacao"  
<licitacao@troikabrasil.com.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 16 de agosto de 2021 14:46:17  
**Assunto:** Re: Ata de Registro de Preços 01\_ PE 087/2021- Feas\_ Avental laminado

Segue novamente.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "licitacao" <licitacao@septi.life>, "maicon piccoli" <maicon.piccoli@onfinity.com.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 16 de agosto de 2021 14:40:54

**Assunto:** Ata de Registro de Preços 01\_ PE 087/2021- Feas\_ Avental laminado

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 087/2021 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **transdutores de pressão**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 19/08/2021 (-feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

**\*\*Favor confirmar o recebimento deste\*\***

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

---

— **36- Ata de Registro de Preços 01- PE 087-2021\_ SEPTI.pdf**  
342 KB

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2021.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.810.804/0001-66, com sede na Avenida Ipê Amarelo, n.º 886, Expansão Urbana, Guatambu, Santa Catarina, CEP 89.817-000. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 087/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência)**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 300.000 unidades

Valor unitário: R\$ 6,51

Valor total: R\$ 1.953.000,00

Marca: Septi

**Valor total para a empresa: R\$ 1.953.000,00** (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

*Handwritten signature and mark*



Licitações  
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5867  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 087/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

DJALMA AQUINO  
AZEVEDO:00570351995

Assinado de forma digital por  
DJALMA AQUINO  
AZEVEDO:00570351995  
Data: 2021.08.17 15:20:38 -03'00'

**Septi Indústria E Comércio LTDA**

Contratada

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Deise Sueli De Pietro Caputo**

Diretora Administrativa Financeira Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: Ata de Registro de Preços 01\_ PE 087/2021- Feas\_ Avental laminado****De :** contato@troikabrasil.com.br

ter, 17 de ago de 2021 15:32

**Assunto :** RES: Ata de Registro de Preços 01\_ PE 087/2021-  
Feas\_ Avental laminado

2 anexos

**Para :** 'Janaina Barreto Fonseca'  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** 'licitacao' <licitacao@troikabrasil.com.br>

Boa tarde Janaina,

Segue ATA assinada em anexo.

Favor confirmar recebimento.

Att,

**De:** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 17 de agosto de 2021 09:32**Para:** licitacao <licitacao@septi.life>; maicon piccoli  
<maicon.piccoli@onfinity.com.br>; contato <contato@troikabrasil.com.br>; licitacao  
<licitacao@troikabrasil.com.br>**Assunto:** Re: Ata de Registro de Preços 01\_ PE 087/2021- Feas\_ Avental laminado

Prezados,

favor desconsiderar os documentos anteriores. Seguem documentos retificados.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "licitacao" <licitacao@septi.life>, "maicon piccoli"  
<maicon.piccoli@onfinity.com.br>, "contato" <contato@troikabrasil.com.br>, "licitacao"  
<licitacao@troikabrasil.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 16 de agosto de 2021 14:46:17**Assunto:** Re: Ata de Registro de Preços 01\_ PE 087/2021- Feas\_ Avental laminado

Segue novamente.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "licitacao" <licitacao@septi.life>, "maicon piccoli" <maicon.piccoli@onfinity.com.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 16 de agosto de 2021 14:40:54

**Assunto:** Ata de Registro de Preços 01\_ PE 087/2021- Feas\_ Avental laminado

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 087/2021 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **transdutores de pressão**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 19/08/2021 (-feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

**\*\*Favor confirmar o recebimento deste\*\***

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

---

— 37- Ata de Registro de Preços 02- PE 087-2021\_ Troika.pdf



343 KB

---





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2021.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.608.866/0001-76, com sede na Rodovia José Carlos Daux, n.º 8.600, Bloco 01, Sala 01, Santo Antonio de Lisboa, Florianópolis, Santa Catarina. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 087/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI)**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor unitário: R\$ 7,90

Valor total: R\$ 790.000,00

Marca: Septi

**Valor total para a empresa: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).**

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua

*nosybe* *S*



Licitações  
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3318-5967  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 087/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

**Deise Sueli De Pietro Caputo**

Diretora Administrativa Financeira Feas

MIRIAM FORYTA  
DALCANALE63258617953

Assinado de forma digital por  
MIRIAM FORYTA  
DALCANALE63258617953  
Data: 2021.08.17 15:30:58 -0300

**Troika Distribuição LTDA**

Contratada

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.

Os dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.810.804/0001-66, com sede na Avenida Ipê Amarelo, n.º 886, Expansão Urbana, Guatambu, Santa Catarina, CEP 89.817-000. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 087/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 01: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada ampla concorrência)**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 300.000 unidades

Valor unitário: R\$ 6,51

Valor total: R\$ 1.953.000,00

Marca: Septi

**Valor total para a empresa:** R\$ 1.953.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 087/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de agosto de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-3, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.608.866/0001-76, com sede na Rodovia José Carlos Daux, n.º 8.600, Bloco 01, Sala 01, Santo Antonio de Lisboa, Florianópolis, Santa Catarina. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 087/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de avental laminado/ impermeável, descartável, não estéril, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 02: 219960/ Avental min 50g/m2, Impermeável/Com barreira, Descartável, Não Estéril (Cota reservada participação exclusiva ME/EPP/MEI)**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor unitário: R\$ 7,90

Valor total: R\$ 790.000,00

Marca: Septi

**Valor total para a empresa: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).**

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 087/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de agosto de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170,